



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 3 de junho de 2016 - Ano 06 - nº 280

Projetos da Prefeitura de Sumaré ganham 'selo empreendedor' do SEBRAE

A Prefeitura de Sumaré recebeu dois selos do Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor 2016, concedidos pela entidade a projetos implantados no município. A cerimônia de premiação aconteceu na quarta-feira, 1º de junho, à noite, durante a programação do 3º Encontro de Negócios, promovido pela Administração Municipal, que reuniu mais de 600 empresários e convidados da cidade.

Os prêmios, na forma de certificados, foram entregues à prefeita pelo gerente regional do SEBRAE em Campinas, José Carlos Cavalcante. "Empreendedorismo e novos negócios são exatamente o que o SEBRAE apoia. Temos como missão melhorar a competitividade dos pequenos negócios, oferecendo gestão, inovação e acesso a novos mercados. O motivo de estarmos aqui esta noite, além de ser bastante nobre, é de bastante alegria. A cada dois anos, promovemos um prêmio diferenciado, para reconhecer o trabalho dos gestores públicos, com o objetivo de incentivar as gestões municipais a promoverem políticas de apoio ao desenvolvimento econômico através do fomento aos pequenos negócios e ao empreendedorismo. Este é o 9º ano deste prêmio,

que tem por objetivo reconhecer a capacidade administrativa dos gestores públicos que tenham implementado projetos com resultados comprovados de estímulo ao surgimento e ao desenvolvimento de pequenos negócios, bem como a modernização da gestão pública", explicou.

Segundo o gerente regional, também foram premiadas, na região, Sorocaba, Vinhedo e Campinas, "e a nossa querida Sumaré, única a receber dois selos". "Para nossa alegria, Sumaré foi contemplada nas categorias Melhor Projeto, por conta das ações desenvolvidas com as entidades assistenciais, capacitando-as para que se tornem autossustentáveis e realizando um melhor trabalho no município, e na categoria Desburocratização e Formalização, com a implantação de um magnífico projeto de atendimento, o É Pra Já, que favorece e facilita a abertura de novos negócios, e também capacita e melhora a capacidade dos pequenos negócios que já existem", anunciou Cavalcante, do SEBRAE.

AGRADECIMENTO

Em sua fala, a prefeita agradeceu o reconhecimento, destacou o esforço e a dedicação das equipes que atuam nos proje-



tos e reforçou o papel das duas iniciativas para os trabalhadores, empreendedores e entidades assistenciais da cidade.

"Esse reconhecimento os motiva a trabalhar ainda mais, a dedicar ainda mais tempo e esforços para melhorar cada dia mais a vida do nosso povo. Gostaria de agradecer o secretário e a todas as equipes da pasta, que executam este

belíssimo trabalho. Ter projetos premiados pelo SEBRAE só reforça que estamos no caminho certo, resgatando a qualidade dos serviços públicos e a autoestima do povo de Sumaré. Esta noite fica marcada na nova história que estamos construindo para nossa cidade, garantindo a cada dia melhores condições de vida para quem mais precisa", finalizou a gestora.

Prefeitura assina contrato para reforma de R\$ 606 mil do Ambulatório Municipal de Especialidade Médicas

A Prefeitura de Sumaré assinou nesta quinta-feira, dia 2 de junho, o contrato para a reforma do Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas, unidade de referência para encaminhamentos e consultas da Rede Municipal de Saúde. A obra começa nos próximos dias e recebe um investimento de R\$ 606 mil, fruto de um convênio que prevê o repasse de R\$ 600 mil do Governo do Estado de São Paulo, mais contrapartida da Municipalidade.

O cronograma inclui a reforma na parte elétrica, alvenaria, pintura e melhoria nas condições de acessibilidade do prédio, situado próximo ao Viaduto Comendador Aristides Moranza, no acesso à Região Central.

O Ambulatório de Especialidades oferece aos pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas consultas com especialistas nas áreas de em Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gas-

troenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Nefrologia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia e Urologista – além do Centro Odontológico Especializado.

MELHORIAS

O Ambulatório de Especialidades Médicas da Prefeitura de Sumaré já havia recebido, no final de 2015, novos equipamentos de Oftalmologia, Fisioterapia e Odontologia, bem como eletrodomés-

ticos, móveis de escritório, aparelhos de informática e longarinas (bancos), adquiridos com recursos provenientes de uma emenda parlamentar e de contrapartida municipal, e também reforma dos consultórios odontológicos no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). As melhorias estruturais e de equipamentos, além da contratação de mais especialistas, fez com que as filas diminuíssem drasticamente.

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSATO nº. 031 SC
de 03 de junho de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: SA 825/15.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) CAMILA BORGES KAIHATU, R.G. 34.836.503-2, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 16885, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para que passe a prestar serviços junto à Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo à 01 de setembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 032 SC
de 03 de junho de 2016

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 10433/16.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ADRIANA TORRES, RG nº 19.272.612-2, matrícula nº 19068, admitido (a) em caráter temporário na data de 08 de junho de 2015, para o cargo de Professor Municipal II - Pedagogia - Deficiência Mental, referente ao P.S. 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 07 de junho de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 033 SC
de 03 de junho de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 29059/15.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) OSMUNDO FREIRE TELES, R.G. 5.304.148-3, titular do cargo efetivo de Fiscal Municipal, matrícula nº 8768, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo à 11 de abril de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Republicado por incorreção

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2016 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 20 de maio de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal II - Geografia

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
302681	RAQUEL VENERANDO DE GODOY	42.713.413-4	6º

Sumaré, 13 de maio de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Republicado por incorreção

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2016 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à

sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 31 de maio de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
302531	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	33.028.392-3	196º

Sumaré, 20 de maio de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal ALMIR DE OLIVEIRA, matrícula 16013, Agente de Transito e Transporte CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 21236/14.

Sumaré, 03 de junho de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal JOSE ALVES VICENTE, matrícula 7840, Motorista de Classe Especial CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 19019/14.

Sumaré, 03 de junho de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. **Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal CRISTINA RITA EUGENIO, matrícula 14864, Agente de Transito e Transporte CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 1490/10.

Sumaré, 03 de junho de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal aposentado DONIZETE ROQUE, matrícula 3516 CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 28440/15.

Sumaré, 03 de junho de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal EBERSON CLAUDIO DE SOUZA, matrícula 16565, Agente de Transito e Transporte CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 21236/14.

Sumaré, 03 de junho de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal EDVIGES CANDIDA DE ARAUJO CALEGARO, matrícula 7898, Auxiliar de Enfermagem CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 7549/15.

Sumaré, 03 de junho de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal MARIALICE WONHRATH, matrícula 11158, Enfermeira CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 17093/15.

Sumaré, 03 de junho de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal MARTA LUCINEIA DA SILVA, matrícula 18515, Serviços Gerais E CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, ciência em assunto de seu interesse.

Sumaré, 03 de junho de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal SERGIO GALDINO, matrícula 9236, Guarda Municipal III CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 7667/14.

Sumaré, 03 de junho de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal OSCAR SALES BUENO NETO, matrícula 11336, Fisioterapeuta CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 6646/09.

Sumaré, 03 de junho de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Geral do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições,

CONVOCA:

Os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, para reunião ordinária a realizar-se na sala do Condephaea no Centro de Memória Thomas Didona localizado na Praça da República, 102 – Centro – Sumaré no dia 07 (sete) de junho de dois mil e dezesseis, às 17:00 em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1- Continuação da reunião do dia 24/05;
- 2- E demais assuntos.

Sumaré, 01 de junho de 2016.

Carlos Henrique de Oliveira do Nascimento
Coordenador Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Instrumento: TERMO DE CONVÊNIO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO.

- Partícipes:
- Concedente: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 - Compromissária: Secretaria Municipal de Educação, através Prefeitura Municipal

Objeto: Transferência de Recursos financeiros para aquisição de Mobiliário e Equipamentos, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

Amparo Legal: Lei Federal nº 12695, de 25 de julho de 2012 e a resolução/CD/FNDE nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de Sumaré compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de ações Articuladas – PAR, com as condicionantes estabelecidas.

Valor Global: de R\$ 101.129,17 (Cento e Um Mil Cento e Vinte Nove Reais e Dezessete Centavos)

Processo Administrativo: PMS nº 15148/2016.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 009/2016 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 10 de junho de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
300216	ERICA BRETERNITZ RODRIGUES GONÇALVES DON	32.904.282-8	197º
300248	SILVANA PEREIRA LEITE DO CARMO	35.159.335-4	198º
301279	CLÁUDIA VIVIAN RIBEIRO DA SILVA	34.445.491-5	199º
302584	GABRIELA DE SOUZA SANTOS	34.291.937-4	200º
302498	TATIANA APARECIDA FERREIRA CINTRA	34.871.363-0	201º
302418	GREICI DA SILVA FUDA	41.545.833-X	202º
300457	LEANDRO DE CARVALHO LOURENCO	44.199.484-2	203º
300457	SUELLEN ROSSI	33.031.894-9	204º
300076	SILVANE SANTOS DA SILVA	43198078.0	205º
302049	AMANDA COSTA DE OLIVEIRA	41933381-2	206º

Sumaré, 03 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 010/2016 SC (CONVOCAÇÃO PS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 10 de junho de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal II – Ciências

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301107	JACQUELINE DE OLIVEIRA VEIGA IGLESIAS	4.662.297	6º
301909	PAOLA BARBIERI PROSPERI	33.031.059-8	7º
301654	DIEGO LIMA SOARES	40.363.486-6	8º
301952	BIANCA CRISTINE BARIJAN	46.660.664-3	9º

Sumaré, 03 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011/2016 SC (CONVOCAÇÃO PS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 10 de junho de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal II – Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
300691	WAGNER PORFIRIO	53990451-X	13º
300373	GABRIELA LIMA MARQUES	34204920-3	14º
302116	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	16696048	15º

Sumaré, 03 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012/2016 SC (CONVOCAÇÃO PS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 10 de junho de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal II – Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301860	ADONIR DE OLIVEIRA AGUIAR	20.352.371-4	24º
300385	MARIA APARECIDA SOARES	30.382.037-8	25º
302144	SANDER GOMES	33.410.274-1	26º

Sumaré, 03 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

Pela presente ficam os servidores aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **notificados** que deverão se apresentar até 10/06/16, junto ao Centro Administrativo de Nova Veneza (Seminário) nas salas C ou G, das 9h as 16h, munidos do RG, a fim de realizar recadastramento (online) e prova de vida (presencial).

O servidor que não finalizar o recadastramento no prazo estabelecido, não terá seu recadastramento validado, estando sujeito à penalidade prevista no artigo 5º do Decreto nº 9641 de 26 de maio de 2015, conforme segue:

Art. 5º Os servidores que não efetuarem a atualização do cadastro dentro do prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto poderão ter seus vencimentos e respectivos proventos retidos, até que seja regularizada a atualização cadastral de que trata este Decreto.

Obs: caso haja o conhecimento de óbito de qualquer servidor abaixo relacionado, favor entrar em contato no tel.3399-5743

Matricula	NOME
50523	ADELINA DOS SANTOS CARVALHO
6163	ALICE PEREIRA DE SOUZA
50514	ALICE TEODORO PEREIRA LUIZ
686	ALMIRO ROBERTO GALUSNI
1066	ALTIVA MENUZZO SILVEIRA
50446	AMELIA FERREIRA DE MIRANDA
8000625	ANA BERNE GHIRARDELLI
50970	ANA LUCIA LEONCIO CURCI
1021	ANGELICA MARIA DE O E SILVA
50853	ANGELINA DA SILVA
50553	ANGELITA MARIA DE MOURA DO AMARAL
50936	ANISIO PAULO DE ALMEIDA
50926	ANNA ALICE DA COSTA BRAGA
50293	ANTONIA LEITE RODRIGUES
925	ANTONIA MARIA ARAUJO
50292	ANTONIA PACHECO GOMES
50360	ANTONIA ROSELI PERES ROCHA
80999999	ANTONIO CARLOS DA SILVA
50965	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
1297	ANTONIO CLARET DA SILVA
644	ANTONIO ELIAS ALVES
693	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA
320	ANTONIO LOPES
147	ANTONIO QUINTINO
50833	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
50521	APARECIDA CORAGEM MARTINEZ
339	APARECIDA DE FATIMA DIAS
1070	APARECIDA MONTANHEIRO NOVELETTI

1

Matricula	NOME
3052	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
69	FRANCISCO GORDIANO DA SILVA
50335	FRANCISCO MEDEIROS FILHO
500103	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
8241	FRANCISCO PEREIRA SANTOS II
1404	FUAD ABDO MATTAR
500117	GERALDO PINTO
1671	GERSON DE FREITAS
1087	GILBERTO ESPOSITO CARMONA
50329	HELENA BARBOSA R SALLES
50762	HELENA MARIA TONON
50786	HERMELINDA BIDOIA CARMELIN
495	HIDEKO MEKARO YASUMURA
566	IDALINA DE PAULA S NABUCO
8000043	INEGRA TAIS DE FREITAS CANCIAN
50301	IOLANDA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
496	IRENE KATSUKO S ITO
2289	IRENE RAMOS SANTANA
1120	IRINEU CAETANO
227	ISALTINA MENUZZO TARDIO
497	IVANIR APARECIDA FAVA ESPOSITO CARMONA
568	IZABEL MACHADO CARDOZO
50417	JACI ROQUE DA SILVA MENDES
50112	JANNE APARECIDA BECKER DE GOES
1330	JOAO APARECIDO SILVA II
996	JOAO GONCALVES
50364	JOAO JOSE DE PAULA
82	JOAO SERGIO CAETANO
389	JOAO VIEIRA DA SILVA
8006151	JOAQUIM MACHADO DA SILVA
50148	JONAS VICENTE
2359	JOSE ANTONIO GOMES
50149	JOSE ANTONIO RODRIGUES
50280	JOSE APARECIDO FERNANDES
50099	JOSE CAMARGO
204	JOSE FERREIRA GONZAGA
1245	JOSE GUIMARAES
50777	JOSE LUIZ CAMARGO
50794	JOSE MARIA FIORINI
50972	JOSE ORLANDO GONCALVES
50489	LAUDELINA PEREIRA DOS SANTOS
50461	LAURA DIAS DA FONSECA
51032	LAURA LOPES TONON
1503	LAURITA PROCOPIO DE ARRUDA
50382	LEONI TEREZINHA ROMBI
50425	LILIAN SIGNORELI ASTOLFI SEMEGHINI
50423	LOURDES FARIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
5906	LOURDES MELO ANDRADE MARCONDES PIACENTI

3

Matricula	NOME
50803	APARECIDA PEREIRA DE MORAES
50977	APARECIDA TAROSSE DA SILVA
50967	APPARECIDA CELANE TREMILIOSO
50566	APPARECIDA GASPAROTTO DOS SANTOS
50029	APPARECIDA THOMAZIN
1284	ARLEY BORTOLETTO
550	ARLINDA DE SOUZA SEGUNDO
50509	ARMANDO NOBREGA MANCIO
50341	BELIZARIA MARIA MOREIRA VIEIRA DA SILVA
5688	BENEDITA OLIVIER RICCI
50436	BENEDITA P LIMA CRAVARES
50548	BRAZILINA MARTINS DA SILVA
2194	CAETANO BASSO NETTO
50173	CARLOS ALBERTO HEITMANN DE ABREU
8000359	CARMELITA HORA DA SILVA FELISBINO
50463	CARMEN LUIZA MARTINSON RUIZ
50920	CARMEN PAULELA MANTOAN
51015	CAROLINA FERNANDES
50564	CAROLINA LUCIANO FAVARE
50761	CATARINA FERRAREZI MANTUAN
1076	CELSE CELIO APARECIDO BAPTISTA
51034	CLAIR MACARO MORGIN
50466	CLARICE ROSA BILES
50516	CLARINDA DROGUI ALVES
50495	CREUZA PEREIRA SILVA SOUZA
1942	DARLY VALE
50945	DEJANIRA RAPACI DA SILVA
1627	DELMINDA MONICA CHAGAS BAREJAN
50161	DEONERICI POLITO
63	DIRSON RODRIGUES DA SILVA
50542	DOLORES DE OLIVEIRA SOUZA PAULA
964	DUILIO BELIATO
7911	EDINALVA MARIA REIS
2102	EDITE DOS SANTOS SCRIPOMIC
8001549	EDSON ROHWEDER
50338	EDVALDO DE CARVALHO
51048	ELAINE APARECIDA ROCHA MUFFATO
3628	ELIO JACOB
500115	ELIZABETE SANTANA SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA
361	ELIZABETH EFIGENIA PERINI PIOVESAN
50829	ELIZABETH MAXIMIANO
50901	ELVIRA IDALINA DE S DA SILVA
3929	ELZA COSTA DA ROCHA
50357	ENECILDA ROSSI
1083	ERIKA MENKE BALDIOTTI
50048	EUCLIDES PUCHE
2013	EURIDICE MARIA LEANDRO COLETO
8001078	FELISBERTO AMARAL DA SILVA

2

Matricula	NOME
50966	LUCILDA GIUNCO MONTANHEIRO
400	LUCINDA DAVID RIBEIRO
997	LUIZ BAPTISTA FELIX
50233	LURDES DE JESUS PICOLO DE BARROS
8000131	LUZIA FRAGA SCHIO
1264	MANOEL DE GODOI
125	MARCIO EDUARDO DIOGO
948	MARCIONILIA FERREIRA
50906	MARGARIDA NILZA DA SILVA ALVES
50558	MARIA ALVES DE JESUS MACHADO
419	MARIA ANDRE LITOLDO
7530	MARIA APARECIDA COSTA ELER
50778	MARIA APARECIDA DA SILVA
50441	MARIA APARECIDA DE ANDRADE NARDY
50144	MARIA APARECIDA FABIANI POLITO
50225	MARIA APARECIDA MARIANO FERNANDES
50557	MARIA APARECIDA RANGEL
50559	MARIA APARECIDA S BELOTTO
50389	MARIA AUGUSTA FRANCA DE CAMPOS DUARTE
50561	MARIA CANDIDA DOS SANTOS
4799	MARIA CORADELI LUIZ DA CUNHA
50167	MARIA DA CONCEICAO ALVES
8000511	MARIA DE FATIMA MENALDO GANTUS
8010279	MARIA DE LOUDES FERREIRA LANZONI
50381	MARIA DE LOURDES GOMES GONCALVES
50487	MARIA DE LOURDES MACIEL DA SILVA
420	MARIA DE LOURDES PEREIRA
50525	MARIA DOS SANTOS DE SOUZA
1045	MARIA ELIZABETH FRANCO
1353	MARIA ELZA ALVES DA SILVA VICARI
2003	MARIA F APARECIDA QUINTAL CLEMENTINO
8000556	MARIA FILOMENA AP QUINTAL
50979	MARIA FILOMENA TEIXEIRA
50116	MARIA GOMES DA SILVA
50189	MARIA INEZ DE OLIVEIRA
1108	MARIA ISAUARA M FRANZINI
1333	MARIA JOSE ALVES SERENO
418	MARIA JOSE DA SILVA
413	MARIA JOSE DE ALMEIDA
50880	MARIA JOSE DE MOURA CARDOSO
50260	MARIA JUDITE AGUILAR CHIARELLI
50374	MARIA LINDINALVA LEO
50895	MARIA LUCIA SIQUEIRA
50583	MARIA MADALENA MONTEIRO PEREIRA
50093	MARIA NILCE DE MICHELI ALVES
50577	MARIA ODETE ALVES
50839	MARIA SELMA DE SOUZA SILVA
50498	MARIA TEREZA COVECI MENUZZO

4

Matricula	NOME
7051	MARIA VIEIRA SILVA SANTOS
50522	MARIANA FERREIRA DE BRITO
50168	MARISETE BENTO DA ROCHA
50362	MARISILVA CREUSI CANDIDO
428	MAURO JOSE TEODORO SILVA
1559	MAXIMIANO COUTINHO FERRAZ
2609	MERCEDES APARECIDA NALIN CAMARGO
3047	MIGUEL CANDIDO COUTO
50086	MIGUEL SQUARIZZI FILHO
541	MILENA NOVELETTO THOMAZIN
50332	MILTON JOSE CARETA
50088	MOACIR NATAL AVANZI
50320	MONICA FRANCA DE MENDONCA
432	NADIR MARTINS GIANELLI
50418	NAIR BORGOS ZANCHETTA
590	NAIR MACHADO DA SILVA
50886	NAIR MARTAROLLI DE PONTES
8986	NATALINA TEIXEIRA MARIANO
50179	NEIDE BATISTA TONIN
3916	NEIDE TEREZINHA ZANALDO
51025	NELI DE FATIMA MOBILON CAUMO
50842	NELSON NOVELETO
50903	NEURELISA BOSCARO KOKOL
15169	NEUZA CONCEICAO FAVERO CICONI
50028	ODILIA TENDORO DA SILVA
2700	OLAVO ALVES DE SOUZA
50931	OLGA EMILIA BELOTTO
500111	OLINDA TADEU RODRIGUES PAULA
50442	ONOFRA RIBEIRO FRANCO
444	ORLANDA DE OLIVEIRA CARVALHO
274	OSVALDO COSTA BELIZARIO
50379	OSVALDO LUIZ DE FIORE
8522	OSVALDO TEIXEIRA
50055	OTACILIO JOSE DE OLIVEIRA
50808	OTAVIO NICOLETTI
50847	PAULO LEITE RODRIGUES
50047	PAULO ROBERTO FRANCO DE GODOI
50455	PEDRINA LOURENCO SOARES
96	PEDRO BOTACINI
50142	PEDRO LUIZ DA SILVA
2741	PERCILIANO ALVES CORREIA
50490	PIERINA CALDERANI MONTEIRO
50500	RAIMUNDO MANOEL DE CARVALHO
6592	RAIMUNDO SARAIVA DE OLIVEIRA NETO
50544	RAQUEL ANGELINIA DOS SANTOS ROCHA
50484	RAYRA MAYARA DA SLVA FERREIRA
50825	RENILDA FRANCA DE OLIVEIRA
50949	ROMALINA CORDEIRO DOS SANTOS

5

Matricula	NOME
50475	ROSALINA DE CAMARGO
50964	ROSALINA PEREIRA
50907	ROSELY DOS SANTOS
50392	ROSEMAR VIEIRA DE CASTILHO
521	ROSEMARY RINALDI BOSCO
450	ROZARIA VALERO
50411	RUDOLF GELLERT JUNIOR
189	SANTINA TAVARES GUIMARAES
998	SEBASTIAO FEIJO DA SILVA
50404	SEBASTIAO NOVELETO
8091325	SEVERINA PEREIRA MACHADO
50980	SILVENIA GONCALVES
277	SILVETE BIONDO MACHADO
522	SIONE FELIX CAETANO
50034	SONIA DE FATIMA CELESTE OLIVEIRA MARTINS
474	SONIA MARIA BARROCA
1127	SUELI CONCEICAO DO VALE MIRANDA RANZANI
7605	SUELY PEREIRA DE ARAUJO
123	SYLVIO RETAMERO BENITO
7989	TANIA DE CASSIA FALAVIGNA
50910	TANIA GIRALDELLI
50132	TERMISTOCLES SOARES DA SILVA
8000073	UBALDINO DA COSTA BRITO
1228	UCHILO CORADEL
826	URANDI DE OLIVEIRA
50823	VALDENIR DE ALMEIDA
1917	VALDETE DE LIMA SANTIAGO
464	VALDIR ZAMPIERI
50775	VALTER PAULO
50899	VANDERLEI RETAMERO
7970	VANIA VASCONCELLOS
50354	VERA LUCIA DE VASCONCELLOS
50079	VERONICA DE PINHA DANIEL
8007781	WALMIQUE ARCANJO ROCHA
50042	WILSON APARECIDO MARCORIN
112	WILSON ZEQUIN

Sumaré, 03 de junho de 2016.

Bernardo Leite de Camargo
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

6



MUNICIPIO DE SUMARE
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 13/05/2016 a 19/05/2016.		
ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
Repassse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-
Repassse Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repassse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - -Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	PAB FIXO. Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	-
Programa	Estrut. Rede Serv. Atensão Basica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95 % (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas Á At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Basica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		988.758,68
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	988.758,68
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		838.978,22
Programa	Educação FUNDEB	838.978,22
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.600,00
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	16.600,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio		-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		240.051,31
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	78.746,19
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	161.305,12
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquideas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 02 de junho de 2016

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Valdomiro Villis Klava
Contador Municipal
CRC 1SP260854/0-6


**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 496, DE 23 DE
MAIO DE 2016.

Autoriza servidor dirigir veículos
oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 12969/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor HUMBERTO JOSÉ BAZAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.284.137-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03645030255, categoria "C".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 497, DE 23 DE
MAIO DE 2016.

Autoriza servidora dirigir veículos
oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 9307/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora IVONETE PEREIRA DE CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.737.995-8, a dirigir veículos oficiais per-

tencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03894934537, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 498, DE 23 DE
MAIO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu
pedido, e concede-lhe os benefi-
cios da complementação de seus
proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 11613/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora DEBORA LILIAN BARBOSA RIBEIRO, RG nº 20.550.937, lotada na função de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG-05, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 07 de abril de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 499, DE 23 DE
MAIO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu
pedido, e concede-lhe os benefi-
cios da complementação de seus
proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 11278/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARA VERGINIA IANSEN CARNEIRO CANGUSSU, RG nº 18.202.092-7, lotada na função de DIRETOR ASSISTENTE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG-18, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 04 de abril de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 500, DE 24 DE
MAIO DE 2016.

Admite servidora, em virtude de
aprovação em Processo Seletivo
PSPMS nº 002/2014, e dá outras
providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II – Educação Física ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II – Educação Física Nível E – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Professor Municipal II
Educação Física - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
12º	LILIAN APARECIDA NOVELETO MACHADO GIUNCO			
		33.150.169-7	06/06/2016	05/06/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 501, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de **Professor Municipal I Nível E – REF. MG 01**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas:

CARGO: Professor Municipal I- Nível E – Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
188º	ALESSANDRA APARECIDA ANTUNES	29.423.262-X	06/06/2016	05/06/2017
189º	FABIANA BERNARDO DE PAULA	25.800.320-0	06/06/2016	05/06/2017
190º	IVONE APARECIDA TRINDADE BRANDÃO DE LIMA	26.688.708-9	06/06/2016	05/06/2017
192º	SHEILA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	28.919.010-1	06/06/2016	05/06/2017
193º	ADRIANA MELO DE SOUZA	30.537.809-0	06/06/2016	05/06/2017
194º	SUELI SOUSA DOS SANTOS	32.561.866-5	06/06/2016	05/06/2017
195º	TATIANE JANAINA DE CARVALHO MACHADO	30.231.124-5	06/06/2016	05/06/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 502, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **MARLI APARECIDA BATISTA DOIMO**, portadora da Cédula de Identidade RG. 19.627.744-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR I**, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 25 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 503, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **JULIANA APARECIDA GALVÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG. 44.193.143-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a

Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 504, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 492, de 19 de maio de 2016. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 492, de 19 de maio de 2016, que designou a servidora **MARIA FERNANDA MARTINS PEREIRA REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 29.727.925-7, para o exercício da função gratificada de Gerente de Equipe, Ref. FG-02, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 505, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolo – PMS nº 327/15 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 327/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolo – PMS nº 327/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Laércio Santana Junior
- Carlos Henrique Oliveira Nascimento
- Anna Elisa Colete de Assis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 506, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo – PMS nº 20.198/15 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 20.198/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo – PMS nº 20.198/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 507, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.408/16 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12408/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12408/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 508, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.715/15 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.715/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.715/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Henrique Oliveira Nascimento
- Vera Lucia de Falco
- Anna Elisa Colete de Assis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 509, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3532/15 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3532/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3532/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Henrique Oliveira Nascimento
- Vera Lucia de Falco
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 510, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 328/15 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 328/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 328/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Laércio Santana Junior
- Carlos Henrique Oliveira Nascimento
- Anna Elisa Colete de Assis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 511, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 329/15 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 329/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 329/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Laércio Santana Junior
- Carlos Henrique Oliveira Nascimento
- Anna Elisa Colete de Assis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 512, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.441/16 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.441/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.441/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 513, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.904/15 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.904/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.904/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 514, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.480/13 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.480/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.480/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 515, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.856/14 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.856/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.856/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Laércio Santana Junior
- Vera Lucia de Falco
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 516, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-432/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora AMANDA ESTER DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.047.865-1, matrícula nº 17984, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS-24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 517, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 431/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora FRANCIELE AGUERA TELES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.512.607-4, do emprego temporário de Professor Municipal I E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 04 de abril de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas

no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 518, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, a pedido e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido o servidor GUSTAVO TOMAZIN BORTOLUCCI, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.576.370-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PMSC-01, a partir de 02 de junho de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 519, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, a pedido e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido o servidor LUIZ EDUARDO ALMANÇA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.110.388, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, PMSC-01, a partir de 31 de maio de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 520, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, JULIO CESAR FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.328.937-8, titular do cargo em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Transporte, Ref. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 521, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, FÁBIO GUERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.821.041, titular do cargo em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO TRABALHO E EMPREGO, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, para em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de junho de 2016.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 522, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 14596/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor SEBASTIÃO ALVES CORREA, portador da cédula de identidade RG nº 9.156.397-5, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS D (DAE), REF. PMS-418, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 523, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.155/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 811, de 20 de julho de 2015, com alteração através da Portaria nº 040/16, que tramitam no Processo Administrativo - PMS nº 11.155/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 524, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1085/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 1085, de 29 de setembro de 2015, que tramitam no Processo Administrativo - PMS nº 1085/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 525, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.446/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 335/14, com alterações através das Portarias nºs 390/14, 472/14, 473/15, 968/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 18.446/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 526, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 326/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1169, de 19 de outubro/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 326/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 527, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.165/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 005, de 08 de janeiro/15, com alterações através das Portarias nº 436/15, 1146/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 16.165/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 528, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Declara a vacância do cargo público que menciona, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 437/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Agente Administrativo D, Ref. PMS43, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ocupado pelo Sr. EDUARDO MINORU KAIHATU, portador da Cédula de Identidade RG. 19.390.153-5, matricula 14962, em virtude da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato

correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 529, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-443/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora IZABEL MACEDO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.891.275-4, matricula nº 18836, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. PMS-MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 530, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-442/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ALESSANDRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.576.527-9, matricula nº 13660, do cargo de TÉCNICO DE GESSO SMS D, REF. SMS-27, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 531, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 15577/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor OZIEL DE PADUA RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 25.001.068-9, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS C, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizado será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 532, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 15421/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor EDNELSON WILLIAN PEIXOTO, portador da cédula de identidade RG nº 34.739.759-1, do cargo de GUARDA MUNICIPAL I, subordinado a Secretaria Municipal

de Segurança, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizado será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 533, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 763/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MARIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.364.701, matrícula nº 11.902, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS D, REF. SMS19, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 534, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 08284/08;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ANTONIO CARLOS FÁVERO COMETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.360-1, matrícula nº 12.077, do cargo de AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO C, REF. PMS-41, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de maio de 2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 535, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Declara a vacância do cargo público que menciona, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 27247/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS E, Ref. SMS-16-PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela Sra. ANA RUBIA DE MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG. 43.018.499-2, matrícula 16091, em virtude da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo 06 de maio de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 536, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Proce-

so Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II – Geografia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II – Geografia - Nível E – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Professor Municipal II - Geografia - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
6º	RAQUEL VENERANDO DE GODOY	42.713.413-4	06/06/2016	05/06/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 537, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Declara a vacância do cargo público que menciona, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 11710/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Médico Emergencista SMS E, REF.SMS59, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela Sra. PATRÍCIA MARIA IATCHUK ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG. 09376276-3, matrícula 17475, em virtude da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 14

de abril de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 538, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Portaria nº 092, de 29 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 06 de junho de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 092/15, de 29 de janeiro de 2015, de CARLOS ALBERTO CORNIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.322.277-7, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE COLETIVA, PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 539, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIA ANGELA NASCIMENTO REBUÁ, portadora da Cédula de Identidade RG. 5.538.384-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 06 de junho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 540, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de

15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, REGINALDO VIEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 18.834.428-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06 de junho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 541, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOÃO GERALDO NOVAES, portador da Cédula de Identidade RG. 38.733.644-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de junho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 542, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RENATA CRISTINE FIORIN, portadora da Cédula de Identidade RG. 48.938.578-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de junho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 543, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, VAGNER ANTÔNIO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. 26.301.293-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 06 de junho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura Municipal de Sumaré													Órgão: Poder Executivo	
Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo														
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)														
Período: Maio/2015 a Abril/2016														
DESPESAS COM PESSOAL														
ESPECIFICAÇÃO	mai15	jun15	jul15	ago15	set15	out15	nov15	dez15	jan16	fev16	mar16	abr16	TOTAL	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16.346.059,63	16.856.152,23	16.041.871,97	15.998.627,10	15.913.155,92	15.312.906,87	15.500.817,67	20.282.708,19	18.009.902,80	15.598.203,57	16.025.686,46	21.840.345,57	214.284.437,98	
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	469.869,49	482.962,56	471.808,66	454.749,63	477.064,50	484.110,23	479.777,86	928.749,05	523.097,63	452.991,00	469.331,17	21.122,94	5.723.734,72	
REINSCRIÇÃO AGENTES POLÍTICOS	117.868,57	125.868,25	125.868,25	125.868,25	125.868,25	125.868,25	125.868,25	125.868,25	113.402,00	115.598,67	136.684,47	117.868,57	1.482.770,12	
ENCARGOS SOCIAIS	3.400.852,76	3.127.057,40	3.388.379,96	3.325.333,22	3.318.431,61	3.303.340,87	3.428.536,51	3.733.833,42	3.632.552,53	3.364.142,64	3.396.112,74	7.027.900,51	44.444.474,17	
NATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	5.212.163,80	5.167.306,73	4.987.267,71	5.145.264,33	5.130.563,82	5.128.020,08	5.623.023,65	8.953.090,28	4.788.269,33	4.884.091,66	4.893.640,67	6.776.780,18	66.669.421,24	
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	1.519.656,63	1.010.296,40	1.496.830,49	1.212.417,31	1.101.504,91	839.652,61	957.909,42	958.445,07	601.845,43	1.172.507,07	1.134.781,40	1.197.968,95	13.203.553,66	
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,90	0,00	0,00	0,00	3.199,90	
JUNTAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,31	
INDENIZAÇÕES RESCISÓRIAS	89.371,61	116.431,71	259.446,29	155.345,64	230.980,05	239.348,09	91.448,65	313.342,02	162.962,86	94.867,87	155.103,87	77.199,01	1.885.918,28	
TOTAL DESPESA	27.155.862,49	26.886.675,29	26.768.476,33	26.427.605,49	26.288.826,88	26.433.187,09	26.287.382,61	44.294.098,28	28.748.111,57	25.696.402,46	26.811.326,78	37.669.263,73	347.798.382,41	
DEDUÇÕES (1º do Artigo 19º da LC 101/00)														
ESPECIFICAÇÃO	mai15	jun15	jul15	ago15	set15	out15	nov15	dez15	jan16	fev16	mar16	abr16	TOTAL	
PASEP	398.624,17	251.180,03	728.067,90	307.054,04	391.591,55	415.796,81	384.529,10	395.364,58	1.831,10	7.616,02	694.067,11	637.880,84	5.360.215,28	
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	86.943,61	116.431,71	259.446,29	155.345,64	230.980,05	239.348,09	91.448,65	313.342,02	162.962,86	94.867,87	155.103,87	77.199,01	1.882.812,67	
DEC. DECISÃO JUD. E EXERC. ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	981,31	0,00	0,00	0,00	3.199,90	0,00	0,00	0,00	4.181,21	
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	986.374,17	980.163,92	4.734.939,76	1.024.482,71	942.201,36	3.193.368,15	3.770.300,39	7.891.454,14	4.798.269,33	1.091.511,41	4.727.680,66	1.022.880,82	31.563.965,72	
TOTAL DEDUÇÕES	1.471.941,95	1.347.781,66	5.728.466,95	1.546.882,39	1.465.154,27	3.805.913,05	829.238,14	8.580.160,74	4.938.282,19	1.892.391,31	5.576.851,64	1.737.880,87	38.908.684,86	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL														
TOTAL LÍQUIDO	25.684.040,54	25.538.893,62	21.040.009,38	24.880.723,09	24.833.974,71	21.627.674,04	25.458.144,47	35.713.937,54	23.809.829,38	24.794.011,17	21.234.475,14	35.931.382,86	308.889.707,55	

Nota Explicativa:
1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA VALDOMIRO VILLIS KLAVA LUIZ CARLOS PIAZENTIN

PGP - Portal de Gestão Pública Página: 1/1 - 23/05/2016 16:03

Prefeitura Municipal de Sumaré		
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo		
(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)		
Período: Maio/2015 a Abril/2016 Poder Executivo		
QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	575.830.641,67	100,00%
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	308.897.787,55	53,64%
MONTANTE	310.948.546,50	54,00%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	295.401.119,18	51,30%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	0,00	0,00%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	445.877.541,75	77,43%
SALDO DEVEDOR	690.996.770,00	120,00%
LIMITE LEGAL (ART. 3º E 4º RES. 40 SENADO)	0,00	0,00%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00%
CONCESSÕES DE GARANTIA	0,00	0,00%
MONTANTE	126.682.741,17	22,00%
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	0,00	0,00%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)	0,00	0,00%
REALIZADAS NO PERÍODO	92.132.902,67	16,00%
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	0,00	0,00%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00%
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00%
SALDO DEVEDOR	40.308.144,92	7,00%
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	0,00	0,00%
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00%

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA VALDOMIRO VILLIS KLAVA LUIZ CARLOS PIAZENTIN

PGP - Portal de Gestão Pública Página 1/1 - 23/05/2016 16:02

DECRETO Nº 9870, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.566.275,49 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3285/2016

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.566.275,49 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301/0004.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74	05.300.0191	38.700,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	97	01.310.0000	500.000,00
02.06.01/04.123/0001.0001/3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	191	01.110.0000	20.000,00
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR	199	01.110.0000	140.000,00
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	01.110.0000	17.575,49
02.07.01/12.361/0002.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	240	05.200.0004	450.000,00
02.07.01/12.361/0002.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PJ	244	05.200.0004	450.000,00
02.07.01/12.365/0002.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	05.200.0004	450.000,00
02.07.01/12.365/0002.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PJ	292	05.200.0004	450.000,00
02.15.01/08.244/0003.1006/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	423	05.500.0012	50.000,00
TOTAL				2.566.275,49

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301/0004.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PF	63	05.300.0191	38.700,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PJ	94	01.310.0000	500.000,00
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PJ	198	01.110.0000	177.575,49
02.07.01/12.243/0002.2015/3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTR. GRAT.	208	05.200.0004	900.000,00
02.07.01/12.306/0002.2008/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	213	05.2000.0004	900.000,00
02.15.01/08.244/0003.1006/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PJ	426	05.500.0012	50.000,00
TOTAL				2.566.275,49

1

DECRETO Nº 9871, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Sumaré, para o período de 2015/2017. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, a alteração do disposto da Lei Municipal de nº 3189/98

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado PMS nº 9464/97;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Sumaré, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 3189, de 13 julho de 1998, como titulares e suplentes, para o período de 2015/2017, respectivamente, os seguintes membros:

a) Representantes do Município de Sumaré:

Titulares	Documento
Valdir de Jesus Belintani	RG. 20.232.064
José Carlos Alves	RG. 9.387.234-3
Habib Jorge Goraieb	RG. 34.378.759-3
Suplentes	
Benedito José Silvestrin	RG. 7.708.234
Márcio José Sturaro	RG. 28.085.429-8
Emílio Seigui Kobayashi	RG. 26.860.723-0

b) Representantes do EDR - CATI

Titular	Documento
Jordana Pianoski	RG. 9.387.252
Suplente	
Luis Roberto Franco Rodrigues	RG. 37.587.341-7

c) Representantes da Defesa Agropecuária EDA – CATI

Titular	Documento
Rogério Matiello Vera	RG. 14.104.105
Suplente	
Priscylla Xapuri Mia	RG. 33.648.857

d) Representantes Associação/Sindicato dos Produtores Rurais

Titular	Documento
Milton Angelo Ongaro	RG. 6.400.910-5
Gerson Stein	RG. 17.086.750-X
Wilson Ravagnani	RG. 20.625.867
Suplentes	
Hideki Ito	RG. 16.806.062-0
Lazaro Lauro de Andrade	RG. 14.421.772-7
Angelo Paschoal Basso	RG. 13.059.414

**DECRETO Nº 9870/2016
FOLHA 02**

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de maio de 2016, no Paço Municipal e, em 03 de junho de 2016 no Semanário Oficial do Município

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

2

**DECRETO Nº 9871/2016
FOLHA 02**

e) Representantes Associação/Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular	Documento
Ivane Rodrigues Biet	RG. 38.541.398-1
Leônidas Telles	RG. 908.113 SS/PR
Suplentes	
Mario Spriafico	RG. 3.573.671-9
Hilário Afonso da Silva	RG. 25.926.802-1

f) Representantes de Cooperativas Rurais

Titular	Documento
Lucinda de Fátima Santos Beca	RG. 54.567.368-9
Suplente	
Antonio Segura Filho	RG. 8.121.770-5

g) Representantes da Sociedade Civil

Titular	Documento
Vanderlei de Jesus Basso	RG. 21.341.909-9
Suplente	
Erik Rodrigo Biondo	RG. 17.243.859-7

h) Representantes da ACIAS

Titular	Documento
Antônio Hespagnol	RG. 9.250.790
Suplente	
Maurílio Cândido Martins	RG. 19.498.136-8

Art. 2º - Os membros, ora mencionados, deverão eleger o presidente do Conselho de conformidade com seu Regimento Interno.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho são gratuitos e da mais alta revelância para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9249/14.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de maio de 2016, no Paço Municipal e, em 03 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9872, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14865/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **INOVARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº 11.250.924-0001/62, com endereço na Rua Tiradentes, nº 446, Vila Itapura – Campinas/SP, os bens especificados na Nota Fiscal nº 000.031.933, no **valor de R\$ 19.300,05 (dezenove mil, trezentos reais e cinco centavos)**, conforme relacionados abaixo:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor
02	MESA RETANGULAR STAR 18MM 1200X600X740H FITA -CZ-PR-CZ-PR	000.031.933	865,20
09	GAV. FIXO FITT 18MM 315X390X220 2 GAV. C/ PUX. -PR-CZ-CZ-XX	000.031.933	926,10
03	ARM. BXO FITT 18MM 908X400X740H 2 PTS. FITA -CZ-PR-CZ-CZ	000.031.933	1.102,50
01	PAINEL DIVISOR RETO 18MM 1400X400 FITA. -CZ-PR-CZ-CZ	000.031.933	102,90
05	MESA RETANGULAR STAR 18MM 1400X600X740H FITA -CZ-PR-CZ-PR	000.031.933	1.118,25
02	PLATAFORMA 3 LUG. PARALELOS 25MM 3300X600X740 FITA -CZ-CZ-CZ-PR	000.031.933	3.292,80
10	GAVETEIRO FIXO PARA PLATAFORMA C/ 1 GAV. -PR-CZ-CZ-XX	000.031.933	1.417,50
01	BALCÃO DE ATEND. 18MM 1350X600X1100H RETO FITA -PR-CZ-PR-PR	000.031.933	768,60
01	ARM. ALTO FITT 18MM 2000X400X1600H FITA -CZ-PR-CZ-CZ	000.031.933	1.635,90
01	MESA REUNIÃO RETANGULAR STAR 18MM 3200X1300X740H -CZ-PR-CZ-PR	000.031.933	1.008,00
02	ARM. BXO COMPL. FITT 18MM 908X400X600/600X740H FITA -CZ-PR-CZ-CZ	000.031.933	606,90
01	MESA RETANGULAR STAR 18MM 1500X600X740H FITA -CZ-PR-CZ-PR	000.031.933	241,50
02	PLATAFORMA 2 LUG. PARALELOS 25MM 2200X600X740 FITA -CZ-CZ-CZ-PR	000.031.933	2.520,00
01	ARM. DE CANTO 18MM 800X800X1100H 2 PTS. FITA -CZ-PR-CZ-CZ	000.031.933	1.260,00
01	ARM. ALTO FITT 18MM 1070X400X1600H FITA -CZ-PR-CZ-CZ	000.031.933	761,25
01	ARM. ESTANTE 18MM 1200X700X1600H FITA -CZ-CZ-CZ-CZ	000.031.933	685,65
02	PRATELEIRA 18MM 1800X400 FITA -CZ-CZ-CZ-XX	000.031.933	231,00
01	ARM. P/CAFÉ 18MM 1040X600X1100H 2 PTS. FITA -CZ-PR-CZ-CZ	000.031.933	756,00
	TOTAL		RS 19.300,05

DECRETO Nº 9873, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Substitui membros para compor a Comissão Interna da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os artigos de 33 a 35 da Lei Municipal nº 4.607, de 03 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 5.000, de 02 de junho de 2010, e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS 12.449/10.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros representantes das categorias Instrutor Social de Curso e Professor Social I para compor a **Comissão Interna da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social**, criada pela Lei Municipal nº 4.607, de 03 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 5.000, de 02 de junho de 2010, para o mandato 2014/2016, eleitos nas eleições realizadas nos dias 16/12/15 e 16/03/16, ficando assim constituídos:

ASSISTENTE SOCIAL:
Titular: Simone Mariano Gheler - RG nº 17.830.723-3
Suplente: Teresa Teixeira - RG nº 10.388.211-X

AUXILIAR SOCIAL:
Titular: Alessandra Vidal F. Cosme de Oliveira - RG nº 25.380.711-6

INSTRUTOR SOCIAL DE CURSO:
Titular: Jussara Nunes Bastos - RG nº 22.154.524
Suplente: Milena Vilela Tavares Affonso - RG nº 24.309.258-1

PROFESSOR COORDENADOR SOCIAL:
Titular: Rosy de Oliveira Frias - RG nº 16.808.452-1

PROFESSOR SOCIAL I:
Titular: Íris Marques Ruas - RG nº 24.420.633-8
Suplente: Carmelita Silmara de Castro - RG nº 30.140.063-5

PROFESSOR SOCIAL II:
Titular: Rodrigo Caetano Ribeiro - RG nº 34.832.270-7
Suplente: Elton Cardoso de Campos - RG nº 36.010.240-2

PSICÓLOGO SOCIAL:
Titular: Christian Shiguero Sasaki - RG nº 22.888.285-0
Suplente: Priscila Gomes da Silva - RG nº 30.017.959-5

**DECRETO Nº 9872/2016
FOLHA Nº 02**

Parágrafo Único: O valor monetário definido no total de **valor de R\$ 19.300,05 (dezenove mil, trezentos reais e cinco centavos)**, está de acordo com Termo de Doação e com a Nota Fiscal nº 000.031.933, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 23 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de maio de 2016, no Paço Municipal e, em 03 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9873/16
FOLHA Nº 02**

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 9471/14.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de maio de 2016, no Paço Municipal e em, 03 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município - PMS nº 12.449/10.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9874, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14621/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **IC TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.871.213/0001-88, com sede na Rod. Anhanguera, Km 114, Distrito de Nova Veneza - Sumaré/SP, um Equipamento "**Decibelmetro Modelo DEC 500**" com os itens especificados na Nota Fiscal nº 000.136.751, no valor de **RS 1.288,98 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, conforme relacionados abaixo:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor
01	Decibelmetro Mod. DEC 500 Digital Escala 30 a 130 DB A C F e LEO	000.136.751	430,18
01	Software Mod. SDEC 100 Usado no DEC 500	000.136.751	418,23
01	Cabo RS 232 Mod. CRS 90 Usado no Mod. DP 100 DP 400 DEC 500	000.136.751	292,57
01	Cabo Conversor RS 232 P/ USB Mod. CRS 80	000.136.751	148,00
		TOTAL	RS 1.288,98

Parágrafo Único: O valor monetário definido no total de **RS 1.288,98 (Hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, está de acordo com Termo de Doação e com a Nota Fiscal nº 000.136.751, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 24 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de maio de 2016, no Paço Municipal e, em 03 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9875, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Revoga o Decreto Municipal de nº 9852 de 12 de maio de 2016, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14211/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o **Decreto de nº 9852, de 12 de maio de 2016**, que autoriza a fazenda municipal a receber doação pura e simples, sem encargos, da **APM da E.M. Xodó da Titia**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de maio de 2016, no Paço Municipal e, em 03 de junho de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9876, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.997.661,17 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3285/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **RS 1.997.661,17 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezessete centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	182	01.110.0000	57.661,17
02.07.01/12.361/0002.2014/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	251	05.200.0004	950.000,00
02.07.01/12.365/0002.2014/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	299	05.200.0004	950.000,00
02.15.01/08.244/0003.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	437	01.510.0000	40.000,00
TOTAL				1.997.661,17

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ INTRA	185	01.110.0000	57.661,17
02.07.01/12.243/0002.2015/3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTR GRAT	208	05.200.0004	1.900.000,00
02.15.01/08.244/0003.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF	436	01.510.0000	40.000,00
TOTAL				1.997.661,17

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2016, no Paço Municipal e, em 03 de junho de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

1

DECRETO Nº 9877, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Exclui membro titular da Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Exclui o 2º membro titular **Jidevaldo Albuquerque Mangueira – RG nº 37.091.428-4 – SSP/SP - da Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**, com data retroativa a 30 de março de 2016, ficando a referida comissão assim constituída:

Antonio Carlos da Silva - RG Nº 4.847.963-9 SSP/SP - PRESIDENTE
Gustavo Fonseca Gardini – RG Nº 43.419.085 SSP/SP – VICE-PRESIDENTE

Paulo Antunes de França – RG Nº 28.545.632-5 SSP/SP – 1º Membro Titular
Adriana Rodrigues da Paz Alves – RG Nº 15.665.862-8- SSP/SP – 1º Membro Suplente

Carlos Pereira Gomes – RG Nº 13.581.326-8 SSP/SP – 2º Membro Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9584/15.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2016, no Paço Municipal e, em 03 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Alunos da Rede Municipal de Ensino de Sumaré participam de atividades de Educação Ambiental no Instituto Estre



Cerca de 60 alunos do segundo ano da Escola Municipal José de Anchieta visitaram, no último dia 24 de maio, o Centro de Gerenciamento de Resíduos da Estre em Paulínia. Esta foi a primeira unidade escolar da Rede de Ensino da Prefeitura de Sumaré a participar do “Programa de Oficinas Pedagógicas do Instituto Estre”, que atenderá a cerca de 2.400 alunos dos segundos e terceiros anos da Educação Fundamental até o fim deste ano, com visitas ao aterro sanitário em Paulínia.

O programa é mais uma oportunidade para professores e alunos discutirem temas fundamentais da Educação Ambiental, como o consumo e a geração de resíduos. “Cadê o lixo que estava aqui?” é a pergunta que norteia todas as atividades do programa de conscientização ambiental, incentivando os jovens a olhar para o lixo de forma curiosa e investigativa, a fim de que conheçam as alternativas existentes para o descarte dos resíduos e seus impactos na natureza e na vida das pessoas.

“Vamos compreender que nossas escolhas de consumo e de descarte fazem muita diferença”, completaram os educadores do Instituto Estre, que disponibilizam material de apoio para trabalho em sala de aula antes das visitas.

O agendamento e acompanhamento das visitas são realizados pela equipe do CEAV (Centro de Educação Ambiental Vivenciada - espaço localizado na EM José de Anchieta), por meio do projeto Educação para o Meio Ambiente, uma iniciativa da Prefeitura de Sumaré, gerido pela Secretaria Municipal de Educação.

“O conhecimento é essencial para podermos fazer escolhas melhores. Ao consumir, nós produzimos lixo e ele não some, ao contrário, necessita ser cuidadosamente tratado. Esta consciência nos ajuda na hora de definirmos o consumo e o descarte”, comentou a bióloga Andrea Teodoro, coordenadora do Projeto Educação para o Meio Ambiente / CEAV.

Agentes de Endemias da Prefeitura de Sumaré passam por treinamento de atualização sobre zika vírus



Visando atualizar os conhecimentos sobre o zika vírus e renovar a qualificação teórica e de comunicação da equipe responsável pelo atendimento “casa a casa” no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, por meio da Vigilância Epidemiológica, realizou na terça-feira, dia 31 de maio, um treinamento para cerca de 35 Agentes de Endemias da Rede Municipal, realizada no auditório do “É Pra Já” da Prefeitura.

O objetivo do treinamento foi o de reforçar e

atualizar os profissionais sobre a situação epidemiológica da doença no mundo, os sinais e sintomas, a transmissão e o seu tratamento. A atividade foi ministrada pela enfermeira da Vigilância, Luciana Versutti, e também contou com a presença da diretora da Saúde Coletiva de Sumaré, Adriana Medeiros, e do coordenador do Programa Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*, Luciano Antunes.

“Essa capacitação é importante para que toda a equipe tenha cada vez mais informações e meios para atender bem a nossa população. Queremos

esclarecer todas as dúvidas dos nossos colaboradores para que eles possam sanar as dúvidas que a população ainda tenha, já que o zika vírus ainda é uma doença nova”, explicou Adriana Medeiros, destacando que “a melhor forma de prevenção é sempre por meio da informação”.

Esse foi mais um dos treinamentos realizado pela Secretaria Municipal de Saúde ao longo dos últimos meses com o intuito de atualizar toda a equipe da Rede Municipal em relação ao cenário epidemiológico da cidade e de todo o país em re-

lação às três doenças transmitidas por meio da picada de um mosquito *Aedes aegypti* infectado: zika vírus, dengue e febre chikungunya.

Além da picada do mosquito, o zika vírus tem um agravante: pode ser transmitido também em relações sexuais. Para evitar esse tipo de transmissão, é recomendado o uso de preservativos femininos ou masculinos em toda relação sexual, inclusive no caso de mulheres gestantes.

BALANÇO

Até o mais recente boletim epidemiológico divulgado pela Vigilância em Saúde, a cidade tem 460 casos confirmados de dengue e 43 de zika vírus em 2016. Não há casos confirmados de chikungunya.

DICAS PARA COMBATER O MOSQUITO TRANSMISSOR DA DOENÇA:

Faça a sua parte. Dedique 10 minutos do seu tempo para eliminar os criadouros do seu imóvel. Veja o que você pode fazer na sua casa, empresa, terreno ou comércio:

- Elimine vasos e pratos de vasos com água
- Cuide para não acumular água em bromélias e outras plantas
- Dê a destinação correta para entulhos e materiais recicláveis
- Mandar para a reciclagem vasilhames, panelas velhas, latas, caixas de leite, garrafas de todos os tipos, sacolas plásticas, vidros de remédios e etc
- Devolva os pneus velhos na borracharia ou mantenha-os secos e em local fechado e coberto
- Mantenha os reservatórios de água (caixas d’água, galões, tambores e baldes) tampados ou cobertos por uma tela mosquiteira
- Feche vasos sanitários sem uso
- Tampe todos os ralos do seu imóvel
- Lave o interior dos potes de água de animais domésticos todos os dias
- Limpe as calhas desniveladas ou entupidadas, inclusive as calhas dos boxes de banheiro
- Limpe e seque os reservatórios dos motores de geladeiras antigas e dos aparelhos de ar-condicionado
- Trate regularmente a água das piscinas
- Estique as lonas ou coberturas móveis para que não formem poças de água
- Antes de guardar qualquer recipiente que estava com água acumulada, lave-o bem e só o armazene em local seco e coberto, pois os ovos do mosquito sobrevivem por até 1 ano mesmo sem água



MOSQUITO DA DENGUE, SEUS MINUTOS ESTÃO CONTADOS!

DEDIQUE 10 MINUTOS POR SEMANA PARA ELIMINAR A ÁGUA PARADA E ACABAR COM CRIADOUROS DO MOSQUITO.

VEJA UMA LISTA COM ALGUNS DOS PONTOS MAIS COMUNS ONDE O *Aedes Aegypti* COSTUMA SE REPRODUZIR:



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana, ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados de chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão, tanques utilizados para armazenar água. Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso, principalmente por dentro, com escova, água e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Descarte os entulhos em locais adequados, para que não armazenem água.



Encha de areia até a borda os pratinhos de vasos de planta.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada, com tampa adequada.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Está aberta a temporada de caça ao *Aedes aegypti*, que além da **Dengue**, transmite a **Chikungunya** e o **Zika Vírus**. Reserve 10 minutos por semana para procurar locais com água parada, em casa ou no trabalho, e acabar com os focos do mosquito. Para mais informações, ligue 3883-6014.



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

Prefeitura de Sumaré implanta 'binário' no trânsito da Avenida Emílio Bosco e Rua Santo Agostinho, na Região do Matão



Na última sexta-feira, 27 de maio, entrou em funcionamento o novo binário no trânsito da Região do Matão. O binário consiste na divisão do fluxo de veículos entre o trecho inicial da Avenida Emílio Bosco e toda a Rua Santo Agostinho, de forma que ambas se tornaram mão única de direção, melhorando as condições de Mobilidade, diminuindo os engarrafamentos e melhorando a vida de todos que passam diariamente pelo "Balão do Matão".

O balão (a Praça do Evangelho, no cruzamento da Emílio Bosco com a Avenida Minasa) é o principal acesso aos bairros do Matão. Trata-se de mais uma melhoria prevista no Plano de Circulação Viária realizado pela Prefeitura de Sumaré, que beneficia outros pontos críticos da cidade. Os serviços foram realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Mobilidade.

A implantação do binário na Emílio Bosco faz

parte de um grande projeto de adequação viária da cidade visando organizar, melhorar, modernizar e dar mais segurança e fluidez ao trânsito. Outras medidas incluem a readequação do acesso à Região Central, já em fase final de implementação, e melhorias na Avenida Fuad Assef Maluf e no "Trevo da Adere", na Área Cura.

O binário funciona assim: a Avenida Emílio Bosco passa a ser mão única de direção no sentido

bairro/Avenida Minasa, no trecho entre a Rua Céu Azul e o Balão do Matão. E toda a extensão da Rua Santo Agostinho passa a ser mão única de direção no sentido Avenida Minasa/bairro.

Assim, para acessar o Matão, os motoristas que veem da Rodovia Anhanguera deverão prosseguir pela Avenida Minasa e virar à esquerda na Rua Santo Agostinho, onde um semáforo foi implantado.

Para garantir as condições de segurança, foram instalados/adequados três semáforos, nas seguintes esquinas: Minasa x Santo Agostinho, Emílio Bosco x Rua Santo Alberto Magno e Emílio Bosco x Rua São Matias. Foi mantido o semáforo para pedestres logo à frente do cruzamento da Emílio Bosco com a Rua Céu Azul (ponto em que o tráfego da Santo Agostinho conflui de volta à Emílio Bosco).

Por fim, duas ruas transversais também passaram por mudanças: a Rua Santo Alberto Magno passa a ser mão única no sentido avenida, no trecho entre a Emílio Bosco e a Santo Agostinho, e a Rua São Matias passa a ser mão única de direção no sentido bairro, no trecho entre a Emílio Bosco e a Santo Agostinho. Ambas são travessas de ligação entre as vias que compõem o binário.

Todas as vias afetadas pela modernização receberam as devidas adequações na sinalização horizontal (pinturas de solo) e vertical (placas).

PLANO

As alterações na Avenida Emílio Bosco fazem parte do pacote de intervenções viárias realizadas no município para otimizar o trânsito e minimizar os congestionamentos. Também estão incluídas no pacote as obras de remodelação das rotatórias de acesso à Região Central; do trecho da Estrada Municipal Valêncio Calegari (a "Estrada da Honda") conhecido como "trevo da Adere" (que dá acesso ao Parque Santo Antonio, na Área Cura); na interseção da Avenida Fuad Assef Maluf com a Rua Dr. Milton Gorni e Rua João Cestel, no Jardim Picerno; e no trecho final da Praça da República (no acesso ao Viaduto Comendador Aristides Moranza), cruzamento com a Avenida Júlia de Vasconcelos Bufarah. As obras foram apontadas pelo "Plano de Circulação de Trânsito".

Campanha de Vacinação contra Gripe em Sumaré termina com mais de 100% do público alvo previsto imunizado



A Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe (Influenza) em Sumaré terminou com 102,29% do público alvo total imunizado, estimado em 43.097 pessoas. Segundo o balanço final, divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde nesta quinta-feira, dia 2 de junho, foram vacinadas 44.088 pessoas em Sumaré, sendo 15.420 crianças na faixa etária de seis meses a menores de cinco anos, 1.949 gestantes, 553 puérperas (mulheres até 45 dias após o parto), 4.458 trabalhadores da Saúde e 21.708 idosos.

O cronograma de vacinação por grupos de risco foi estipulado pela Secretaria da Saúde do Estado, por meio do Programa Estadual de Imunizações. Em 2015, a cobertura vacinal atingida ao final da campanha foi a de 94,4% (40.642 vacinados).

PREVENÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde divulgou ainda uma série de ações simples que você pode fazer no dia a dia para se proteger do contágio pelo vírus da gripe H1N1. Os sintomas da gripe H1N1 são parecidos com os causados pelos vírus de outras gripes comuns, porém ela requer aten-

ção especial às pessoas que apresentarem febre alta repentina (acima de 38°, 39°), dor muscular, dor de cabeça, dores na garganta e nas articulações, irritação nos olhos, tosse, coriza, cansaço e inapetência. Em alguns casos, também podem ocorrer vômitos e diarreia.

Além da vacina, uma série de ações cotidianas podem diminuir as chances de contrair a doença, como de lavar frequentemente as mãos com água e sabão, evitar aglomerações e o contato com pessoas doentes, não levar as mãos aos olhos, boca ou nariz depois de ter tocado em objetos de uso coletivo, não compartilhar copos, talheres ou objetos de uso pessoal, evitar viagens para lugares onde haja muitos casos da doença e procurar assistência médica em caso de sintomas.

A Secretaria Municipal de Saúde destaca ainda a importância de evitar a automedicação, já que o uso dos remédios sem orientação médica pode ser prejudicial.

Até o momento, Sumaré possui um caso de H1N1 confirmado, e 60 aguardando resultado – entre eles, dois óbitos suspeito.

'FESTICINI – 2º Festival Internacional de Cinema Independente' de Sumaré já recebeu 150 inscrições

O "FESTICINI – 2º Festival Internacional de Cinema Independente" já é um sucesso em número de inscritos. Em apenas duas semanas, cerca de 150 produções foram inscritas para o evento, vindos de 22 países diferentes, incluindo algumas obras premiadas no exterior. Os números já superam comparativamente a primeira edição.

"Estamos muito contentes com a quantidade de inscritos, que, proporcionalmente, já é superior ao do ano passado. A primeira edição do FESTICINI já foi um sucesso, e essa continuidade do projeto contribuirá para incentivar a produção local e também dar acesso à população a filmes independentes de qualidade", disse Carlos Braga, organizador do festival.

"A parceria que firmamos, desde a primeira edição, com Prefeitura e agora também com a APSEN Farmacêutica, contribui no potencial artístico do cinema independente e de seus profissionais anônimos. Esperamos assim que o FESTICINI venha a ter um papel fundamental e importante para o Município e que gere debates, parcerias e intercâmbios entre produtores independentes", completou Roque Basso, que também organiza o FESTICINI.

INSCRIÇÕES

Os interessados podem se inscrever até o dia 23 de julho de 2016, com produções independentes finalizadas entre 2013 e 2016, nas categorias de Longa-metragem, Média-metragem, Curta-metragem Ficção, Curta-metragem Documentário e Animação. O festival premiará num total de 18 categorias, sendo melhores filme de longa-metragem, média-metragem, curta de ficção, curta documentário e animação, além das categorias artísticas e técnicas, como melhores atriz, ator, atriz coadjuvante, ator coadjuvante, fotografia, direção, montagem, som, roteiro original, roteiro adaptado, música original, figurino e maquiagem.

A cerimônia de abertura acontece no dia 16 de setembro deste ano. Nos dias posteriores haverá com exposições gratuitas ao público, com as obras que concorrerão ao troféu FESTICINI de Cinema Independente. A premiação dos vencedores acontece no dia 30 de setembro. Os premiados receberão estatuetas especialmente criadas para o FESTICINI. O regulamento do festival e outras informações estão disponíveis no site www.festicini.com.br, com informações em português, inglês e espanhol, sendo possível a inscrição de obras realizadas dentro e fora do Brasil.

1º FESTICINI

A 1ª edição do FESTICINI, realizada no ano de 2015, contou com mais de 500 filmes inscritos, vindos de todos os estados do país e de todos os continentes. Foram selecionados e exibidos 33 filmes, de 15 países, que foram exibidos para um público de centenas de pessoas em 10 dias de exibição.

Os grandes vencedores da primeira edição foram o brasileiro "Cartas de Amor são Ridículas", vencedor na categoria Melhor Longa-Metragem, e o espanhol Desolado, com dois troféus nas categorias Melhor Curta-Metragem de Ficção e Melhor Música Original.

Em campanha realizada pela Prefeitura, 6,3 toneladas de embalagens vazias de agrotóxicos são recolhidas

Realizada pelo quarto ano consecutivo em Sumaré, a Coleta Itinerante de Embalagens Vazias de Agrotóxico repetiu o sucesso das edições anteriores, recolhendo na última quinta-feira, dia 2 de junho, cerca de 6,3 toneladas de recipientes. Logo pela manhã, dezenas de agricultores compareceram ao campo de futebol das Chácaras Cruzeiro do Sul, na Área Rural da cidade, onde funcionou o ponto de coleta das embalagens.

"Estamos fazendo a nossa parte. Participo da campanha desde o início, fico encarregado de fazer a tripla lavagem das embalagens e trazê-las para o descarte. Estas campanhas facilitam muito o acesso para nós", disse o agricultor Thiago de Souza Ribeiro.

"Esta campanha é muito importante para nós, poderia até ser realizada duas vezes ao ano, porque nós estocamos as embalagens vazias e limpas, aguardando este momento", sugeriram os agricultores sumareenses Wilson Ravagnani, Joel Elias e Jurandir Viel Júnior.

A campanha é uma iniciativa da Prefeitura de Sumaré, por meio da Superintendência de Agricultura e Turismo, em parceria com o INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) e a Coplacana (Cooperativa dos Plantadores de Cana de Piracicaba). Agricultores dos municípios vizinhos de Nova Odessa, Hortolândia e Monte Mor também participaram da ação.

"A coleta acontece no período em que finalizamos a primeira cultura de tomate no município, a fim de destinar corretamente, de forma segura, as embalagens usadas de agrotóxicos e, desta forma, garantir a saúde dos animais, dos agricultores e de toda a população, preservando o Meio Ambiente local", explicou o superintendente de Agricultura e Turismo de Sumaré.

Os agricultores ficam encarregados de levar as embalagens vazias e lavadas (os recipientes devem receber três lavagens com água limpa) até o local da campanha, onde recebem um protocolo de entrega. Os



recipientes são recolhidos e prensados pela Coplacana e encaminhados para o INPEV para processamento. A campanha também incentiva o plantio de árvores, com a doação de mudas aos agricultores.

Em 2015, o INPEV recolheu 412 toneladas de embalagens vazias de agrotóxicos em toda a região. Fora das campanhas realizadas pelos municípios, os agricultores podem levar as embalagens até o Centro Regional de Recolhimento, em Piracicaba. O telefone para mais informações é (19) 3429-0330.

"Esta campanha é uma parceria que realizamos

com as prefeituras da região, pois facilita a entrega pelos agricultores. É uma obrigação que eles têm que cumprir e uma conscientização muito importante, pois as embalagens são encaminhadas para reciclagem, evitando a contaminação do Meio Ambiente", explicou o engenheiro agrônomo da Coplacana, Jorge Calile.

A campanha é realizada em Sumaré desde 2013, por determinação da prefeita. Nas três edições passadas, foram recolhidas 17 toneladas de embalagens vazias de agrotóxicos.

Com chuvas atípicas para esta época do ano, Defesa Civil da Prefeitura de Sumaré mantém plantão e reforça divulgação de seus canais de comunicação

As chuvas atípicas para esta época do ano que atingem a região colocam a Defesa Civil Municipal, um órgão da Prefeitura de Sumaré, em estado de sobrelavagem constante – inclusive durante o próximo final de semana, quando há previsão de mais precipitação em todo o Estado de São Paulo. Assim, numa época do ano em que as atenções já estão voltadas para a preparação da "Operação Estiagem", os técnicos do órgão continuam, por determinação da Prefeitura, monitorando, 24 horas por dia, as áreas de risco para cheias – notadamente os seis bairros mais "baixos" situados na bacia dos ribeirões Jacuba e Quilombo, que são a ocupação Três Pontes e os jardins Primavera, São Domingos, Basilicata e Picerno, além do Jardim Manchester.

"Nosso monitoramento da cidade é constante, e recebemos a previsão do tempo e os índices de precipitação 24 horas por dia dos órgãos regionais e estaduais, através das cinco estações instaladas em toda a cidade, inclusive uma no Ribeirão Quilombo, altura do Jardim Primavera. A todo o momento, contamos com todo o Sistema Municipal de Defesa Civil, que agrega as equipes das secretarias de Serviços Públicos, Obras, Meio Ambiente, Comunicação, Inclusão Social, Esporte, Cultura e Lazer, Segurança e outras, se necessário", explicou o superintendente do órgão municipal.

Se necessário, em caso de cheias nestes ou em outros locais, até 200 servidores municipais, além de voluntários, podem ser acionados a qualquer momento para as ações de socorro, remoção, abrigamento e atenção às famílias eventualmente desalojadas pelas águas, bem como posterior limpeza dos pontos atingidos – como ocorreu recentemente no final de



dezembro e em meados de janeiro, quando as fortes chuvas que atingiram a região causaram os dois mais recentes episódios de cheias. Como sempre, o ponto de referência para abrigo temporário é o Centro Esportivo da Vila Yolanda Costa e Silva.

Também se necessário, os CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) do São Domingos (que atende às famílias afetadas do Primavera e do próprio Jardim São Domingos), do Basilicata (que também atende às famílias do Picerno) e do Horto (que atende às famílias do Jardim Três Pontes) são acionados para atender em regime de plantão.

CONTATOS

A Defesa Civil Municipal, o Corpo de Bombeiros

Municipal, as Secretarias Municipais de Serviços Públicos e demais órgãos municipais envolvidos nestas ações estão sempre de plantão 24 horas por dia.

Em situações de cheias, quando o cidadão verificar ocorrências de queda de árvores, obstruções de vias públicas ou alagamento de vias públicas ou imóveis particulares, qualquer chamado de urgência e emergência pode ser contatado através dos números 193, (19) 3873-2147, 3873-5994 (do Corpo de Bombeiros Municipal) ou (19) 3903-4147 (sede da Defesa Civil Municipal).

Os Bombeiros Municipais podem acionar as equipes das demais secretarias da Prefeitura e a própria Defesa Civil Municipal e Estadual, se necessário.

Administração Municipal prossegue com as obras de reforma e ampliação da USF Picerno; nova recepção já está sendo construída



Por meio de duas iniciativas – uma totalmente municipal e outra com apoio do Ministério da Saúde, a USF (Unidade Básica de Saúde) Picerno, mantida pela Prefeitura de Sumaré, está passando por obras de reforma e adequação, com o objetivo de oferecer um ambiente mais organizado e agradável tanto para pacientes quanto para os próprios servidores.

Entre as melhorias, foi definido recentemente que o prédio deveria receber uma nova e completa recepção, visando o maior conforto dos usuários, cuja obra foi iniciada nesta semana por meio da Secretaria de Serviços Públicos, através da Administração Regional do Picerno. Também será feita a adequação de novo espaço para a Farmácia Municipal que atende à população no local, reformulação

do acesso ao prédio, paisagismo, entrou outros.

Parte da revitalização, realizada por empresa contratada, faz parte de um “pacote” de nove reformas de Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal promovido pela Prefeitura de Sumaré em parceria com o Ministério da Saúde, por meio do “Requalifica UBS – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde”.

A melhoria na USF Picerno, também já contemplada no ano passado pelo Projeto “Amigos da Saúde”, contempla a revisão da cobertura, manutenção hidráulica e elétrica, troca de portas e fechaduras, troca de parte do piso interno e revisão completa da pintura, adaptação do banheiro público com acessibilidade, substituição de louça sanitária, pia e azulejo no banheiro interno de funcionários, en-

tre outras melhorias complementares.

A USF Picerno funciona de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas, e está localizada na Rua da Saúde, s/nº, no Jardim Picerno. O telefone é o (19) 3873-7318.

REQUALIFICA UBS

Além da USF Picerno, o Requalifica UBS, através do qual a cidade recebe um repasse de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde. Com a contrapartida municipal de R\$ 108.375,21, o investimento salta para R\$ 1,45 milhão, também abrange a reforma gradual de outras oito Unidades de Saúde. São elas: USF São Judas, USF Maria Antonia, UBS Dall’Orto, USF Santa Clara, USF Denadai e USF Vila Yolanda Costa e Silva (já entregues à população), USF Nova Terra e USF João de Vasconcellos.

Departamento Municipal de Trânsito altera preferencial da rotatória da Praça das Bandeiras, na Região Central

A SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura de Sumaré alterou a preferencial da rotatória da Praça das Bandeiras, na Região Central. A partir deste dia 30 de maio, a preferência é dos motoristas que trafegam pela rotatória, seja sentido Hortolândia ou sentido Nova Odessa, e não mais dos condutores que estão nas vias do entorno da praça, como a Avenida Rebouças e as vias laterais à Praça Manoel de Vasconcellos. Toda a sinalização horizontal e vertical foi feita pela secretaria, orientando os motoristas que trafegam pelo local.

Usualmente, segundo o Código de Trânsito, a preferencial é dos condutores que estão nas rotatórias. Em Sumaré, apenas o ‘balão’ da Praça das Bandeiras era diferente, e quem estava na rotatória é que tinha que parar para os demais motoristas. Essa mudança foi uma adequação de trânsito, após análise da secretaria, e atende aos pedidos de muitos motoristas sumareenses.

Qualificação: 50 moradores de condomínio Emílio Bosco, na Região do Matão, recebem certificados de conclusão de cursos



A Prefeitura de Sumaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, entregou no dia 24 de maio, os certificados de conclusão de cursos

oferecidos gratuitamente em parceria com o Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) aos moradores do condomínio Residencial Emílio

Bosco, entregue em 2013 e viabilizado pela Prefeitura e pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

No total, 50 alunos receberam os certifica-

dos de conclusão dos cursos de Administração de Operações Logísticas (10 alunos), Atendimento ao cliente (12 alunos), Criação e técnicas de montagem de bijuterias (9 alunos), Recepção e atendimento telefônico nas empresas (12 alunos), Oficina de Dança - Hip hop (7 alunos).

Os cinco cursos fazem parte de um “pacote” de capacitações, a maioria profissionalizante, oferecidas pela Prefeitura em parceria com o Senac. A ordem de serviço para que fossem iniciadas as aulas foi assinada em fevereiro deste ano. No total, são 16 cursos, com 350 vagas, sendo que 200 são voltadas para adultos e 150 para crianças e adolescentes.

Estas atividades estão previstas no Projeto Técnico Social inserido nas regras do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e fazem parte do acompanhamento pós-mudanças, que vem sendo feito em todos os condomínios entregues pela Prefeitura.

CONDOMÍNIO

O Residencial Emílio Bosco, localizado na Região do Matão, possui 560 apartamentos e foi entregue pela Prefeitura de Sumaré e pelo governo federal em 2013. O condomínio recebeu famílias de diversas ocupações localizadas em bairros como jardins Basilicata, Vitória, Conceição e Alvorada e Parque Franceschini.

1º 'Casamento Comunitário' de 2016, realizado pela Prefeitura de Sumaré e Cartório de Registro Civil, vai formalizar a união de 62 casais



Neste sábado, dia 04 de junho, a Prefeitura de Sumaré, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, e o Cartório de Registro Civil do Distrito de Nova Veneza realizam a cerimônia para formalizar a união de 62 casais que se inscreveram previamente. Esta primeira edição de 2016 do "Casamento Comunitário" será realizada no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), a partir das 9 horas.

A exemplo do que já ocorreu em duas oportunidades no ano anterior, a cerimônia vai contar com a presença de familiares dos casais, fotógrafo profissional, decoração especial, música, bolo e, claro, um tradicional brinde com champanhe.

O "Casamento Comunitário" vem sendo organizado há alguns meses, sendo que, nesta edição, apenas moradores das regiões do Matão, Nova Veneza e Maria Antonia e da Área Cura puderam

se inscrever. A previsão é que no fim deste ano outra edição do "Casamento Comunitário" seja realizada para beneficiar pessoas de outras áreas da cidade. Ao participar do evento, cada casal economizou R\$ 368,75, valor da taxa cobrada pelo cartório para oficializar a união.

Mais informações podem ser obtidas junto ao Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, por meio dos telefones (19) 3883-5282 e 3828-3495.

Praça do Jardim Maria Antônia recebe revitalização e o novo ponto de distribuição de água



Desde o dia 12 de maio, a Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, promove a construção de um novo ponto de distribuição de água (também conhecido como bebedouro público) e revitalização de uma área institucional localizada na Rua Gervacina Alves Ferreira, antiga Rua 1, do Jardim Maria Antônia. Na etapa atual, a equipe da Administração Regional do Maria Antônia realiza o revestimento do novo ponto "bebedouro".

O local é conhecido como "Praça do Poço Artesiano" do Jardim Maria Antônia, e está passando por uma completa revitalização, com a construção das calçadas, jardinagem, plantio de árvores e gramas, implantação de bancos e novos pontos de iluminação.

Atualmente, está sendo feita a execução de revestimento do novo ponto de água, que consiste em um espaço mais acolhedor, higiênico, com novas torneiras, nova canalização e cobertura,

além de pintura geral.

Todos os serviços estão sendo realizados com mão de obra da Administração Regional e visam uma estrutura melhor e valorização desses espaços públicos, com condições adequadas de atendimento à população. O prazo de conclusão da obra leva em conta as demais demandas a serem atendidas na Região do Jardim Maria Antônia, executadas simultaneamente, pela própria administração.

Prefeitura abre inscrições para cursos profissionalizantes gratuitos



A "Casa Brasil", programa de capacitação profissional da Prefeitura de Sumaré, realiza nos dias 13, 14 e 15 de junho as inscrições para 560 vagas de seis cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente e cujas aulas serão iniciadas no segundo semestre. Os interessados devem se inscrever diretamente na Casa Brasil, localizada na região central, sempre das 9h às 11h30 e das 13h30 às 15h30.

Para os cursos de "Informática Básica", "Office" e "Internet" os interessados devem ter, no mínimo, 14 anos de idade. Já para "Manicure", "Depilação" e "Cabeleireiro", a idade mínima é de 16 anos. Apesar de todas as aulas serem gratuitas, o material utilizado deve ser comprado pelos alunos. No momento da inscrição, os alunos podem se informar sobre a itens a serem adquiridos.

Para realizar as inscrições, os interessados devem levar até a Casa Brasil documentos como RG e comprovante de residência. O endereço é Rua Ipiranga, nº 316, no Centro. O telefone para outras informações é o (19) 3903-1167.

A Casa Brasil, onde são oferecidos cursos gratuitos de capacitação para o mercado de trabalho, é totalmente mantida pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação. O local é dotado de espaço multimídia e salas de aulas que se tornam laboratórios de prática das profissões.

Profissionalização: Prefeitura encerra curso de 'Noções de Portaria'; alunos aprovaram



A Prefeitura de Sumaré encerrou nesta terça-feira, dia 31 de maio, o curso de Noções de Portaria, oferecido pela SIADES (Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social) em parceria com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial). Cerca de 30 alunos concluíram a capacitação e aguardam a formatura oficial para receberem os certificados.

Durante pouco mais de 2 meses, os estudantes tiveram noções de comportamento no ambiente de trabalho, telefonia, atendimento ao público, primeiros socorros e bombeiro. A capacitação ocorreu no Centro de Convivência Inésia Pavani Camilo, no Residencial Ipiranga, na Área Cura, e foi ministrada pelo professor Pedro Barbanera Neto, engenheiro elétrico e administrador.

"Resolvi fazer o curso para me profissionalizar e ter mais qualificação para o mercado de trabalho. O curso mudou bastante meu comportamento, meu jeito de agir e pensar. Já posso me inserir no mercado", disse Maria Aparecida da Conceição de Castro, do Jardim Denadai, que já está inscrita para o curso de noções de recepção, que começará nos próximos meses.

"Sempre trabalhei na área de recepção e atualmente estou fora do mercado. Com mais essa qualificação, posso somar os conhecimentos ao meu currículo e me inserir novamente no mercado de trabalho. Foi uma experiência bastante enriquecedora e agregou bastante", falou a aluna Regiane Pereira Santos, do Parque Pavan, Região do Matão.

"Trabalho como recepcionista na SHD (Sociedade Humana Despertar) e o curso agregou bastante aos meus conhecimentos, melhorou meu desenvolvimento e acrescentou uma nova formação

ao meu currículo. Já me inscrevi para o curso de Recepção, hoje em dia, quanto mais qualificação melhor", comentou Rebeca Domingues, do Jardim Picerno II.

CURSOS

Neste primeiro semestre, os cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos foram os de Assistente de Controle de Qualidade, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Departamento Pessoal, Auxiliar Financeiro, Auxiliar de Eletricista, Estoquista, Inspetor de Qualidade, Noções de Portaria, Pintor, Recepcionista e Traçador de Caldeiraria.

As capacitações fazem parte do PCFP (Programa Comunitário de Formação Profissional) e atendem jovens e adultos beneficiados por programas sociais da Prefeitura de Sumaré, referenciados aos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e que possuam o NIS (Número de Identificação Social), desempregados e adultos encaminhados pela Central de Penas Alternativas.

INSCRIÇÕES

Para o segundo semestre, foram abertos os cursos de Traçador de Caldeiraria, Inspetor de Qualidade e Noções de Recepção. Ainda há vagas para Traçador de Caldeiraria e Inspetor de Qualidade.

Os interessados devem apresentar os seguintes documentos: cópia do CPF, RG, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e número do NIS. A inscrição deve ser feita no Centro de Capacitação Profissional no Balão do Bom Retiro ou no CRAS da Área Cura até a próxima quarta-feira dia 8 de junho.

Anfiteatro de Nova Veneza recebe neste sábado os espetáculos 'Os 3 Porquinhos e o Lobo' e 'Uma Mulher com T Maiúsculo'



Sumaré recebe neste sábado, dia 4 de junho, dois espetáculos da Trupe Teatral Fagulha D'Arte: às 16 horas, será apresentado o infantil "Os 3 Porquinhos e o Lobo", e às 19 horas a comédia adulta "Uma Mulher com T Maiúsculo". Os ingressos custam R\$ 40,00 (inteira), R\$ 20,00 (meia-entrada) e R\$ 15,00 (para grupos a partir de 20 pessoas).

"Os 3 Porquinhos e o Lobo" conta a história dos irmãos Juvenal, Ferdinando e Bartolomeu, que decidiram construir suas próprias casinhas. Juvenal e Ferdinando eram dois porquinhos preguiçosos e não queriam saber de esforço, enquanto Bartolomeu trabalhava bastante. O lobo, que há dias não se alimentava, decidiu aproveitar-se da inocência dos irmãos e colocar em prática seu plano para devorá-los. Mas a vontade de

conseguir as coisas de modo fácil coloca a vida de Juvenal e Ferdinando em risco. Cabe a Bartolomeu ajudar os irmãos e tentar espantar o Lobo para bem longe da floresta.

Já a comédia "Uma Mulher com T Maiúsculo" mostra de maneira divertida as dificuldades e os complexos de um quarentão virgem que acaba de se casar com uma mulher ardente para consumir a sua lua de mel. Considerada a comédia do ano em São Paulo e em Mogi das Cruzes, a comédia é "temperada" com uma boa dose humor do começo ao fim, onde a plateia tem uma grande influência e participa em diversos momentos do espetáculo.

O Anfiteatro do Centro Administrativo de Sumaré está localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, no Jardim Seminário.

Sociedade Amigos da Biblioteca de Sumaré convida escritores para preencherem uma 'Cápsula do Tempo' que só será aberta daqui 10 anos

A Sociedade Amigos da Biblioteca de Sumaré convida escritores para participarem da "Cápsula do Tempo". A cápsula receberá, entre 24 de junho e 23 de julho, crônicas, contos e poesias com o tema "O que quero lembrar em 2026". No dia 23 de julho, essa cápsula será lacrada com os textos selecionados, e reaberta somente daqui a 10 anos, em 2026.

Essa é mais uma ação em comemoração aos 30 anos da Sociedade Amigos da Biblioteca de Sumaré. Para participar, basta enviar um texto manuscrito, tamanho A4, de no máximo uma lauda, para o endereço Rua Antônio do Vale Melo, nº

1.129, Centro, Sumaré/SP, aos cuidados de Wesley - Literatura além do tempo. Ou então, enviar o texto escaneado para o email literaturaalem-do-tempo@gmail.com.

Serão aceitos textos de autores profissionais e amadores, de todas as idades. A cápsula será aberta oficialmente no Sarau Cultural que acontecerá no dia 24 de junho, na Estação Ferroviária de Sumaré, a partir das 19 horas. Já no dia 23 de julho, a cápsula será lacrada na Biblioteca do Professor e Infantil "Myrella Rossi Mobilon", em um café da manhã com início às 9 horas.

Serviços Públicos realiza manutenção na Rua Iporã do Jardim Dall'Orto, na Região do Maria Antonia

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio das Administrações Regionais Rural e do Maria Antonia, realizou dia 25 de maio, em caráter de urgência, a manutenção da Rua Iporã, do Jardim Dall'Orto, Região do Maria Antonia.

O serviço contou com a ajuda da Regional Rural, e contemplou a limpeza, nivelamento do solo e colocação de raspa de asfalto no local. Foram beneficiados cerca de 400 metros quadrados, cujo trecho se encontrava bem prejudicado devido ao grande fluxo de veículos, motivos pela existência de fábricas e indústrias próximas.

A ação visa garantir um melhor acesso ao local, reforçando principalmente a segurança no tráfego do local. Este é mais um serviço realizado com mão de obra, equipamentos e materiais próprios da Administração Municipal, além de raspas de asfalto provenientes de uma parceria da Prefeitura de Sumaré com a concessionária que administra o Sistema Anhanguera-Bandeirantes.

RASPAS DE ASFALTO

As raspas de asfalto são provenientes dos trabalhos de fresagem e de outras intervenções para a correção da malha viária realizadas sob a gestão da concessionária. A doação para o Município acontece quando há disponibilidade de material pela concessionária. O material é utilizado em Sumaré nos serviços de readequação de solo, nas vias públicas que ainda não contam com pavimentação.

O resultado da aplicação das raspas de asfalto é uma camada de pavimento homogêneo, que fixa sobre o cascalho como se fosse um asfalto novo, oferecendo uma superfície mais lisa. Bom para os motoristas porque diminui a trepidação, evitando acidentes e danos aos veículos, e para os moradores locais por praticamente zerar a concentração de poeira que pode prejudicar a saúde.

Alunos da EMEF Antônio Palioto encerram programação da 2ª edição do Movimento 'Maio Amarelo'

A Prefeitura de Sumaré encerrou nesta terça-feira, dia 31 de maio, a programação do Movimento "Maio Amarelo - Atenção Pela Vida" em 2016. Os alunos do 4º ano da EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Antônio Palioto, no Centro, realizaram atividades com os demais estudantes da escola. Pela programação original, aconteceria a última blitz mirim, na Avenida Rebouças, na altura do supermercado GoodBom, porém, devido à chuva desta semana, a programação foi alterada.

As blitzes educativas ao longo do mês foram feitas pelas crianças em locais de movimentação na cidade. Quando os semáforos fechavam, os alunos seguravam faixas com frases impactantes no trânsito. Outros estudantes entregavam aos motoristas folhetos informativos, o adesivo do movimento e o laço amarelo. Todos foram sempre supervisionados por agentes de Trânsito, organizadores do Movimento e professores.

"As pessoas só sabem andar de carro, mas não olham para as ruas, para a sinalização ou para os pedestres. Temos que prestar atenção em tudo, é muito importante para a nossa segurança", falou a aluna Letícia, 9 anos.

"Eu achava que tinha que respeitar só os carros, mas vi que também temos que respeitar os pedestres, a sinalização de trânsito, as faixas", completou Giovana, 8 anos.

MAIO AMARELO

O movimento foi lançado oficialmente em Sumaré no último dia 4 de maio e visa chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e ferimentos no trânsito, além de conscientizar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres para um tráfego mais seguro para todos.

Para abrir a programação do Maio Amarelo, os alunos participantes do programa da Prefeitura



"Cidadem Mirim" assistiram à peça infantil "Cadê o amor que estava aqui?", no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. O evento foi promovido pela CCR AutoBAN, parceira da Prefeitura no projeto. Após o espetáculo, os estudantes entregaram os kits do Movimento para os servidores que trabalham no local e para a população que passava por lá.

No dia 19, os coordenadores e professores da Rede Pública Municipal, participaram de uma formação, também promovida pela CCR AutoBAN, sobre o trabalho realizado pelo Programa "Estrada para a Cidadania", desenvolvido em Sumaré pela Cidade Mirim de Trânsito. O enfoque foi o trânsito seguro e o Movimento. Na ocasião, também foram distribuídos os kits do Maio Amarelo.

Dia 20, as crianças atendidas pela NISFRAM, localizada do Jardim Ipiranga, entidade parceira da Prefeitura, participaram da Caminhada do Maio

Amarelo. Durante a ação, as crianças entoaram frases sobre o trânsito e distribuíram panfletos informativos para a população.

Dando continuidade à programação, os alunos da EMEF "Dra. Augusta Ravagnani Basso", no Bairro do Cruzeiro, realizaram dia 24 uma série de atividades de conscientização para um trânsito mais seguro para todos. Além da blitz educativa, os estudantes encenaram a peça "Trânsito é Coisa Séria".

Durante todo o mês, o tema "trânsito seguro" foi trabalhado em todas as escolas da Rede Municipal de Educação, por meio de ações dinâmicas e que envolvam todos os alunos.

Também está em andamento um concurso nas escolas municipais que envolve os alunos do Ensino Fundamental I e Educação Infantil. Os estudantes vão desenvolver um desenho sobre o tema "Trânsito Seguro". O prêmio para o vencedor de cada categoria é uma bicicleta.

Instalação do novo sistema de videomonitoramento 'inteligente' da Prefeitura de Sumaré chega à fase final

Está em fase final de instalação os equipamentos do novo sistema de videomonitoramento "inteligente" adquirido pela Prefeitura de Sumaré. Nas próximas semanas, a população contará com mais um item de segurança. O trabalho é realizado pela Inter Telecom Comércio e Locações de Equipamentos de Comunicação Ltda., empresa vencedora de licitação, e supervisionada pela Secretaria Municipal de Segurança. O investimento é de R\$ 599.707,00 em recursos próprios.

Os equipamentos são as chamadas "câmeras inteligentes", que fazem o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos. As câmeras "leem" as placas dos carros que passam em cada ponto e transferem imediatamente as informações para o sistema central, via rádio, tornando-o um grande banco de dados de quem entrou e saiu de cada cidade da região.

Neste modelo de videomonitoramento, o software processa as informações automaticamente. O software recebe as informações das ocorrências e, se um veículo furtado passar pelas câmeras, por exemplo, o sistema dispara um alarme imediatamente, permitindo a ação da Guarda Civil Municipal.

O sistema também faz uma análise comportamental de veículos que entram ou saem da cidade em dias com ocorrências e, assim, permite a identificação de veículos suspeitos, garantindo a agilidade e eficiência na troca de informações.

É um grande reforço nas nossas ações de segurança e monitoramento preventivo. Com este sistema, a pessoa mal intencionada vai se sentir 'desmotivada' a entrar em Sumaré para cometer



algum crime, porque o veículo dela vai estar sendo monitorado em tempo real, com tudo registrado. Outras cidades que instalaram este sistema tiveram um ganho nessa área, por isso nosso esforço em também viabilizar esta melhoria.

São 20 câmeras fixas externas, priorizando as entradas e saídas do município, com postes de sustentação individual, equipamentos de proteção contra descargas elétricas, transmissão, recepção

armazenamento de imagens.

O sistema sumareense será interligado às demais cidades da Região Metropolitana que já o possuem, como Indaiatuba, Vinhedo, Nova Odessa e Hortolândia. Dentro desta integração regional, o sistema permitirá, por exemplo, a identificação de veículos clonados, caso a mesma placa for registrada ao entrar numa das 20 cidades, num intervalo de tempo incompatível com a distância entre elas.

Atendendo cronograma de manutenção, Administração Municipal realiza reparos em cerca de 10 quilômetros de estradas rurais municipais



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional da Área Rural, promove melhorias em cerca de 10 quilômetros de estradas rurais municipais que dão acesso a propriedades (lavouras e chácaras) fora da região urbana da cidade.

A Estrada Municipal Via Lacta, via de acesso à Monte Mor, foi uma das estradas beneficiadas e teve 4 quilômetros de via recuperada, por meio de roçagem e limpeza. Na Norma Marson Biondo (que liga a Região Central à região rural do Cruzeiro), os serviços foram realizados em cerca de 2 quilômetros no acostamento, além de outros 2 quilômetros recuperados na Estrada Municipal Luiz Fernandes Bredda.

Na manhã desta quarta-feira, dia 25 de maio, a equipe municipal realizou o nivelamento de solo em 2 mil metros quadrados da Estrada Ângelo Marmirolli.

As melhorias são realizadas com mão de obra da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e consistem no nivelamento e na recuperação das vias de trânsito rural. Quando necessário, o trabalho é concluído com a colocação de pedras brita. Entre as grandes vantagens oferecidas à população e aos trabalhadores destas regiões estão a redução das condições de trepidação dos veículos (o que acabava gerando prejuízos à qualidade dos produtos transportados), a diminuição da dispersão de poeira e dos casos de atolamento dos caminhões em períodos chuvosos.

Prefeitura prossegue com recape em diversos pontos da cidade; em parceria com DER-SP, serviço segue 'a todo vapor' na Estrada Américo Ribeiro dos Santos, acesso à Área Cura



A parceria do Município com o DER-SP (Departamento de Estradas e Rodagem), continua com os serviços de recape da Prefeitura de Sumaré na Estrada Municipal Américo Ribeiro dos Santos, mais conhecida como "Estrada da PPG" e principal acesso à

Área Cura, que terá toda a sua extensão recuperada. Na viabilização da obra, a Prefeitura está disponibilizando a sinalização e a massa asfáltica, enquanto os equipamentos e a mão de obra são cedidos pelo DER-SP.

O trecho contemplado é de aproximadamente 600 metros lineares. Os serviços estão sendo feitos em etapas devido a via ter nove metros de largura, e necessitar ser executado em três 'faixas' para complementá-la corretamente.

Por meio de outra iniciativa, pelo Programa Municipal de Recape, cuja execução foi licitada pelo Município e é feita pela empresa vencedora da licitação, os trabalhos de recuperação foram realizados dia 25 de maio, em um trecho da Avenida Assef Maluf, entre o Portal Bordon II e Virgínio Basso, na Região do Picerno.

Na Região Central, os serviços do Programa de Recape está sendo realizado na Avenida Eugênia Biancalana Duarte, com o trabalho de reperfilagem do pavimento, ou seja, uma primeira camada de massa asfáltica mais fina, que será finalizada depois com a camada definitiva de recape novo.

PROGRAMA

O total previsto a ser investido no recape é de R\$ 27 milhões ao longo dos próximos 12 meses (valor e prazo previstos no contrato com a empresa vencedora da licitação), dependendo da disponibilidade de recursos por parte da Prefeitura. Com a quantidade de metros quadrados de recape contratados pela Prefeitura, será possível refazer o asfalto de até 1.121.216,92 metros quadrados de ruas e avenidas.

Todo o serviço é executado por empresa vencedora de licitação, com supervisão de técnicos da Secretaria Municipal de Obras e apoio de agentes da Secretaria de Trânsito e servidores da Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura convoca estabelecimentos privados de Saúde para palestra sobre 'Exigências para o Gerenciamento de Resíduos'; inscrições estão abertas

Visando esclarecer os responsáveis por estabelecimentos de Saúde instalados no município com relação ao cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza nos dias 15 e 29 de junho duas edições da palestra "Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde". As palestras, gratuitas, serão realizadas no Auditório do Hospital Estadual de Sumaré e as inscrições já estão abertas

(veja abaixo).

Voltada aos responsáveis pela produção de resíduos sólidos nos estabelecimentos de Assistência à Saúde da cidade, a palestra é coordenada pela Vigilância Sanitária de Sumaré e tem como objetivo orientar e esclarecer as dúvidas quanto a elaboração do plano, as responsabilidades dos geradores e do Poder Público na fiscalização dos geradores tanto na segregação quanto destinação final.

Devem participar responsável de consultórios, clínicas médicas, ambulatórios, policlínicas, consultório odontológico, consultórios ou clínicas veterinárias, drogarias e farmácias. Em ambos os dias, as palestras serão oferecidas das 9 às 12 horas.

"O público alvo precisa compreender a importância de comparecer nesse evento para conhecer as exigências legais, estabelecidas por lei nacional. A Prefeitura faz esse chamamento de interesse

público porque é preciso manter o diálogo, principalmente com os responsáveis por este tipo de resíduo", destacou a superintendente de Saúde Coletiva, Adriana Medeiros.

Os interessados devem se inscrever através do e-mail: sanitaria@sumare.sp.gov.br, ou pelo telefone (19) 3873-4838, informando nome completo, CPF, estabelecimento e profissão. Há limite de vagas.

Prefeitura de Sumaré realiza segunda reunião do ano do Comitê Municipal de Combate à Dengue

Aconteceu dia 19 de maio mais uma reunião do Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Dengue, formado em 2013 e coordenado pela Secretaria de Saúde de Sumaré. O encontro ocorreu no Centro Administrativo de Nova Veneza.

Durante a reunião, foram discutidas estratégias e ações intersecretoriais para reduzir os fatores determinantes da proliferação do vetor *Aedes aegypti*, mosquito transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zika vírus. Além disso, houve a atualização da situação epidemiológica do país, das características das áreas de maior vulnerabilidade de transmissão das doenças e da infecção da microcefalia, adquirida por mulheres durante a gestação.

Para cada item da pauta discutido, foi feita uma explicação pelos técnicos da Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetor. Foram expostas as medidas recomendadas pela OMS (Organização Mundial de Saúde) para a proteção das mulheres grávidas; a necessidade de reorganização dos serviços para os atendimentos das crianças e gestantes; e o fortalecimento da Vigilância Epidemiológica para detectar precocemente às mudanças no perfil de transmissão das doenças em Sumaré.

Também foram apresentados os resultados das ações de campo desenvolvidas pelos Agentes de Controle de Endemias e pelos Agentes Comunitários de Saúde, consideradas positivas, durante o primeiro quadrimestre do ano. Entre essas atividades estão os mutirões realizados na Região do Matão durante dois meses consecutivos, o apoio da SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias) para ampliar as fiscalizações em pontos estratégicos e imóveis especiais, locais considerados de importância fundamental por dispersar a doença e os mosquitos.

Segundo a Vigilância Epidemiológica de Sumaré, a cidade tem 460 casos confirmados de dengue em 2016. No mesmo período do ano passado, eram 11.969 casos positivos, ou seja, houve uma queda de 96,2% na incidência da doença. Já em relação ao zika vírus, são 43 casos confirmados. Não há registros de chikungunya na cidade.



PROPOSTAS

Representantes da Defesa civil e Secretaria de Educação, em consenso com os demais representantes, propuseram uma ação conjunta entre as Secretarias de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Segurança e Saúde para operacionalizar as fiscalizações de forma sistemática nos imóveis fechados, terrenos baldios, imóveis abandonados e estabelecimentos que mantenham de forma irregular recipientes que possam tornar-se criadouros do mosquito e propagar a epidemia no município.

COMITÊ

O Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Dengue é formado por representantes das Secretarias da Administração Pública, da sociedade civil organizada e Câmara de Vereadores. Esteve presente, representantes de diversas entidades, como da Procuradoria Geral do Município, SEMMUR, Secretaria de Educação, Defesa Civil, Meio Ambiente, SESMT, Serviços Públicos, Secretaria de Obras, Conselho Municipal de Saúde, Equipe técnica da Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde e Atenção Básica.

Prefeitura recupera estradas Ângelo Furiam e Chácaras Dante Marmirolli, na Área Rural



As estradas da Área Rural de Sumaré estão recebendo da Prefeitura desde a última semana serviços de recuperação realizados através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A manutenção completa das estradas Ângelo Furiam e Chácaras Dante Marmirolli inclui o aterramento, roçagem dos matos e nivelamento de solo, totalizando cerca de 600 metros lineares. Todos os equipamentos e mão de obra utilizados neste programa, que é contínuo, são da própria Prefeitura de Sumaré – neste caso, as equipes são da Administração Regional Rural.

A manutenção nas estradas rurais do município é permanentemente, mas sempre que as chuvas retornam, como tem acontecido nos últimos dias, o trabalho anterior é quase todo perdido, a probabilidade é que volte tudo à estaca zero.

O objetivo das ações de recuperação que acontecem nas estradas rurais de Sumaré é sempre oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos, e para o escoamento da produção agrícola das propriedades localizadas nesta região.

Com 20,55% de adesão, Sumaré mobiliza 49,6 mil pessoas no 'Dia do Desafio' 2016

Sumaré mobilizou 49.606 pessoas no "Dia do Desafio" 2016, celebrado dia 25 de maio. O número equivale a 20,55% da população sumareense. Entre as atividades organizadas pela Prefeitura, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, constaram caminhadas, alongamentos, atletismo, entre outros. Estas atividades físicas foram realizadas com servidores públicos, mas contaram também com a presença de populares.

Apesar dos bons números (afinal, um de cada cinco sumareense realizou ao menos 15 minutos de atividades físicas na quarta-feira), Sumaré acabou "perdendo" o "Dia do Desafio" para Marianao, cidade desafiante localizada em Cuba, que mobilizou 53,5% da população.

Incentivar a população à prática de exercícios físicos é sempre a grande conquista do Dia do Desafio. O mais importante não é ganhar ou perder, mas ter plantado uma semente em milhares de pessoas para uma vida mais saudável. A grande vitória é a da melhoria da qualidade de vida que o esporte proporciona.

ORGANIZAÇÃO

O Dia do Desafio foi criado no Canadá e é difundido mundialmente pela TAFISA (The Association For International Sport for All), entidade de promoção do esporte para todos, sediada na Alemanha. No Brasil, é organizado pelo SESC, com o apoio das prefeituras.



Ciclofaixa da Av. Rebouças é inaugurada pela Prefeitura com a participação de centenas de ciclistas; população aprova



qualidade de vida dos sumareenses.

“A ciclofaixa foi uma boa ideia, porque Sumaré tem muito ciclista – só na região do Centro, são mais de 6.000 ciclistas, fora uns 6 grupos, cada um com até 40 ciclistas. Foi uma ótima iniciativa que ajudamos a divulgar com muito gosto, mesmo funcionando só aos domingos e feriados de manhã, vai ser uma ótima opção de lazer”, explicou Ricardo Ferreira Alvarenga, do “Bike Livre”.

A ciclofaixa de lazer é uma faixa isolada temporariamente para bicicletas, apenas nos domingos e feriados de manhã, das 7h às 12h. A ciclofaixa é mão dupla (tem dois sentidos) e poderá ser acessada em qualquer ponto da rota.

POPULAÇÃO APROVA

O comerciante Luís Rodrigues acredita que a ciclofaixa de lazer da Avenida Rebouças “está aprovada e pode ser considerada como um grande sucesso”. “Falo isso depois de observar aqui o significativo número de ciclistas que utilizou o percurso, mesmo antes desta inauguração. Logo nas primeiras horas da manhã muitas pessoas já estreavam a ciclofaixa”, comentou.

O aposentado Rone Carlos Parmegiane, de 70 anos, acompanhado do neto Leonardo Parmegiane, de 18 anos, e a namorada deste, Caroline Germano, de 17, contou que as manhãs de domingo ou feriado não eram aproveitadas. “Eles sempre acordavam tarde, agora essa ciclofaixa vai motivar ainda mais as pessoas a saírem do sedentarismo e a praticar o esporte com mais segurança”, destacou.

A dona de casa Regina Albuquerque foi pedalar na ciclofaixa com toda a família – o marido Emerson e os filhos João, de 11 anos, e Artur, de 3 anos. Ela comentou que antes levava os filhos somente no estacionamento do Velório Municipal para andarem de bicicleta. “Agora, temos essa opção praticamente na porta de casa, já que moramos próximo da avenida no Jardim São Carlos”, comemorou.

O tempo ajudou, a manhã estava ensolarada e a temperatura agradável, o que contribuiu para atrair à avenida pessoas de todas as idades, inclusive, famílias inteiras, pai, mãe, filhos e avós. A ciclofaixa está totalmente sinalizada e com pintura apropriada, delimitando a faixa de veículos. As faixas exclusivas para ciclistas, uma em cada “mão” da avenida, vão da esquina com a Avenida da Saudade até a esquina com a Avenida Luis Frutuoso, mas, se tudo der certo, esta primeira ciclofaixa poderá ser estendida até a divisa com Nova Odessa, e a experiência ainda pode ser levada para outras avenidas da cidade.

Em um novo asfalto no trecho recuperado, uma nova iluminação, a remoção das perigosas torres de alta tensão desativadas e demais melhorias promovidas pela Prefeitura de Sumaré, a nova ciclofaixa de lazer da Avenida Rebouças foi inaugurada na manhã do dia 29 de maio, com mobilização dos ciclistas de Sumaré e cidades vizinhas, em seu primeiro dia de funcionamento.

A concentração ocorreu na Praça das Bandeiras e, na companhia de autoridades municipais, o grupo de ciclistas da cidade denominado “Bike Livre” pedalou por toda a ciclofaixa, em um trabalho voluntário de conscientização de motoristas, ciclistas e pedestres, distribuindo panfletos informativos sobre o fechamento de uma faixa da avenida aos domingos e feriados de manhã como sendo um “espaço público símbolo de qualidade de vida”, além de mobiliaram outros grupos de ciclistas a “ocuparem” a ciclofaixa durante a primeira manhã de uso.

Um esquema especial com a participação de agentes de trânsito foi planejado para garantir a segurança dos ciclistas durante a inauguração da ciclofaixa de lazer. Eles permaneceram nos cruzamentos para monitorar o fluxo de veículos e orientar quanto a rotas alternativas aos motoristas.

Ao longo do trecho do percurso, havia cones efetuando o controle de tráfego e garantindo o respeito à ciclofaixa. A presença dos agentes que permaneceram no local até o final do evento, deixou claro que a ciclofaixa passa a ser mais um espaço para melhorar ainda mais a